



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28 / 06 / 11

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 27 DE JUNHO DE 2011

1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis de Oeiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ DECRETA, aprovou e eu, Governador do Estado do Piauí, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis (CEFAS), com sede no município de Oeiras.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

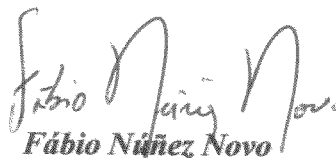
II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em
Teresina, Estado do Piauí, 27 de junho de 2011.


Fábio Nunes Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT

II.3.3.2 – Custos de Programa

Nessa rubrica foi apropriado gasto no total de R\$ 40.404,03 (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos), os quais foram atribuídos às sub-rubricas orçamentárias de “Programa radiofônicos/Televisões, R\$ 740,00”; “Materiais didáticos, R\$ 558,24”; “Ajuda aos insumos nas unidades demonstrativas junto às famílias agricultoras, R\$ 8.489,00” e “Cursos, seminários e oficinas R\$ 30.616,79”;

Detalhamento de custos de programa:

III - Custos de Programa		40.404,03
III.1	Programas radiofônicas/Televisões	740,00
III.1.1	Programa de Rádio Santa Clara	740,00
III.2	Eventos e Manifestações	558,24
III.2.1	Materiais Didáticos	558,24
III.3	Ajuda aos insumos nas unidades demonstrativas junto as famílias agrícolas	8.489,00
III.3.1	Botas para apicultura	325,00
III.3.2	Rótulo para cajina	240,00
III.3.3	Tecido para uniforme de apicultura	5,95
III.3.4	Gelatina para cajuina	55,00
III.3.5	Sal refinado	100,80
III.3.6	Ração animal	108,00
III.3.7	Óleo HD 40	24,00
III.3.8	Manutenção do Motor	100,00
III.3.9	Parafuso, cadeado, correias, galão plástico	99,30
III.3.10	Tábuas	200,00
III.3.11	Combustível	197,45
III.3.12	Cimento e Vacina	98,00
III.3.13	Cimento e Prego	28,00
III.3.14	Fabricação de Portas	160,00
III.3.15	Milho em grão	560,00
III.3.16	Galinhas	780,00
III.3.17	Serviço de Solda	110,00
III.3.18	Passagens	297,99
III.3.19	Alimentação	148,55
III.3.20	Hospedagem	90,00
III.3.21	Elaboração do Projeto	2.500,00
III.3.22	Remedio para Galinha	30,00
III.3.23	Logomarca Fruticultura	200,00
III.3.24	Arame, Grampo e Prego	530,96
III.3.25	Produção de Bedes	1.500,00
III.4	Cursos, seminários e oficinas	30.616,79
III.4.1	Combustível	10.707,78
III.4.2	Alimentação	7.218,88
III.4.3	Táxi	158,00
III.4.4	Tampas cajuina	12,00
III.4.5	Hospedagem	8.715,00
III.4.6	Passagens	1.083,72
III.4.7	Tintas	6,50
III.4.8	Material didático	2,80
III.4.9	Apostila Seminários Horta e Apicultura	1.500,00
III.4.10	Vale transporte	12,00
III.4.11	Livro	15,00
III.4.12	Cartão Telefone	6,00
III.4.13	Carrinho de Mão	185,00
III.4.14	Sementes	323,60
III.4.15	Ração Animal	168,00
III.4.16	Lavagem Veiculo	65,00
III.4.17	Material para Cosinha	8,34
III.4.18	Xerox	118,10
III.4.19	Manutenção Rede Elétrica	25,00
III.4.20	Cajuina	28,00
III.4.21	Despesas diversas	152,07
III.4.22	Faixa	30,00
III.4.23	Revelação de fotos	49,50
III.4.24	Assessórios de Informática	26,50

II.3.3.3 – Outros Custos Correntes

Nesta rubrica foi aplicado um total de R\$ 31.771,34 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), alocados nas sub-rubricas orçamentárias de “manutenção de escritório, R\$ 10.004,79”; “manutenção de veículo R\$ 11.053,86”; e “auditoria e despesas bancárias”, R\$ 10.712,69.

Detalhamento de outros custos correntes:

IV - Outros custos correntes		31.771,34
IV.1	Manutenção de escritório	10.004,79
IV.1.1	Correios	271,90
IV.1.2	Cabo de rede para internet	133,00
IV.1.3	Canetas laser	4,00
IV.1.4	Cópias de chaves	60,00
IV.1.5	Táxi	60,00
IV.1.6	Energia Elétrica	1.023,88
IV.1.7	Telefone	3.341,16
IV.1.8	Serviços Contábeis	3.740,00
IV.1.9	Lanches Auditoria	22,35
IV.1.10	Material de escritório	376,40
IV.1.11	Combustível	10,02
IV.1.12	Lavagem de lençol	60,00
IV.1.13	Xérox	74,80
IV.1.14	Cartório	101,78
IV.1.15	Material de expediente	725,50
IV.2	Manutenção de veículo	11.053,86
IV.2.1	Manutenção veículo	1.887,00
IV.2.2	Peças veículo	1.517,00
IV.2.3	Revisão e Instalação geral no veículo	3.580,00
IV.2.4	Serviço de Mecânica	1.131,00
IV.2.5	Óleo e Filtro	733,50
IV.2.6	Lavagem veículo	395,00
IV.2.7	Pneus	1.625,00
IV.2.8	Taxa Detran	185,36
IV.3	Auditoria e despesas bancárias	10.712,69
IV.3.1	5ª Auditoria período março a agosto 2008	3.200,00
IV.3.2	6ª Auditoria período setembro 2008 a julho 2009	5.866,63
IV.3.3	Tarifa de pacote de serviços bancários	490,80
IV.3.4	IOF	225,91
IV.3.5	Tarifa de câmbio	929,35

II.3.4 – Saldo consolidado do projeto

O saldo consolidado final do projeto em 31/07/2009 é deficitário em R\$ 2,00 (dois reais), conforme demonstrado a seguir:

Superávit anterior	Receitas no período	Despesas no período	Déficit 31/07/09
45.842,54	186.112,72	(231.957,26)	(2,00)

III – PLANILHA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ANALISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO PROJETO Nº 233-918-1008 ZG (03/2006 - 02/2009)						
Período: Março de 2006 a julho de 2009						
Rubricas	Valores executados			Orçamento		
	01/03/2006	01/03/2006	%	Orçamento	%	Exec.
Receitas/Entradas	31/07/2009	31/07/2009		3 anos		em %
	R\$	EURO		EURO		
Recursos Misereor	92.509,53	33.975,00	10,78%	34.000,00	10,63%	99,93%
Recursos K Z E	731.667,35	270.500,00	85,82%	286.000,00	89,38%	94,58%
Rend. Aplic. Financeiras	4.023,14	1.486,27	0,47%	-	-	-
Recursos próprios	25.000,00	9.235,73	2,93%	-	-	-
Total Receitas/Entradas+Saldo	853.200,02	315.197,00	100,00%	320.000,00	100,00%	98,50%
Despesas/Saídas						
Investimentos	89.461,48	33.049,68	10,49%	40.500,00	12,66%	81,60%
Automóvel	83.000,00	30.662,62	9,73%	25.000,00	7,81%	122,65%
Equipamentos mobiliários	6.461,48	2.387,06	0,76%	15.500,00	4,84%	15,40%
Custos de pessoal	560.845,30	207.192,63	65,73%	200.000,00	62,50%	103,60%
Salários/enc. sociais p/ 12 colaboradores	560.845,30	207.192,63	65,73%	200.000,00	62,50%	103,60%
Custos de Programa	105.892,83	39.119,90	12,41%	38.500,00	12,03%	101,61%
Programas radiofônicos / televisão	2.420,00	894,02	0,28%	1.500,00	0,47%	59,60%
Materiais didáticos	3.614,12	1.335,16	0,42%	2.000,00	0,63%	66,76%
Ajuda aos insumos às famílias agricultores	26.970,27	9.963,61	3,16%	15.000,00	4,69%	66,42%
Cursos, seminários e oficinas	72.888,44	26.927,12	8,54%	20.000,00	6,25%	134,64%
Outro custos correntes	97.002,41	35.835,52	11,37%	26.000,00	8,13%	137,83%
Manutenção de escritório	41.617,20	15.374,61	4,88%	10.000,00	3,13%	153,75%
Manutenção de veículo	26.571,07	9.816,13	3,11%	10.000,00	3,13%	98,16%
Auditoria e despesas bancárias	28.814,14	10.644,78	3,38%	6.000,00	1,88%	177,41%
Reserva para imprevisto	-	-	0,00%	15.000,00	4,69%	0,00%
Total de despesas/saídas	853.202,02	315.197,73	100,00%	320.000,00	100,00%	98,50%
Saldo do Projeto	(2,00)	(0,74)				
Cálculo tx. média câmbio até 31/07/2009						
Origens dos recursos	Data	EURO		R \$	Remessas	
Pagamento K Z E	16/06/06	87.000,00		245.853,36	primeira	
Pagamento K Z E	13/04/07	11.000,00		29.867,24	segunda	
Pagamento K Z E	03/10/07	22.000,00		56.111,97	terceira	
Pagamento K Z E	09/01/08	3.000,00		7.650,82	quarta	
Pagamento K Z E	22/01/08	14.000,00		36.398,43	quinta	
Pagamento K Z E	20/03/08	37.000,00		98.117,39	sexta	
Pagamento K Z E	01/08/08	30.000,00		71.555,42	sétima	
Pagamento K Z E	14/11/08	19.500,00		55.042,90	oitava	
Pagamento K Z E	17/02/09	25.000,00		71.617,42	nona	
Pagamento K Z E	02/07/09	22.000,00		59.452,40	decima	
Sub-total de KZE		270.500,00		731.667,35		
Pagamento Misereor	19/04/07	33.975,00		92.509,53	primeira	
Sub-total de Misereor		33.975,00		92.509,53		
Total de KZE + Misereor		304.475,00		824.176,88		
Tx. média de câmbio em 31/08/2008 = R\$/EUR =		2,7068787				

Nota: 1) Planilha orçamentária estruturada pela DCA Auditores, a partir da apresentada pelo CEFAS.
2) O projeto prevê uma contribuição local extra-orçamentária estimada em 50.000 Euros.

III.1 – Recursos Liberados

Do montante de financiamento aprovado para 36 meses de atividades do projeto, com extensão por mais cinco meses, no valor de € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), previsto para ser financiado 10,63% (€ 34.000,00) por Misereor e 89,38% (€ 286.000,00) por KZE, foi liberado ao todo, 100% (€ 33.975,00) do orçamento de Misereor e 94,58% (€ 270.500,00), do valor previsto para KZE.

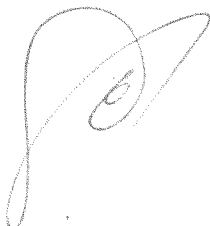
Além dos recursos orçamentários de Misereor e KZE, houve ainda o ingresso de recursos decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras no valor de € 1.486,27, mais recursos próprios no total de € 9.235,73.

Quanto à contribuição local extra-orçamental estimada em € 50.000,00, a qual consiste para pagamento de mão-de-obra por parte da população rural, doações de alimentos para os cursos e oficinas e em horas de trabalho voluntário por parte da equipe do CEFAS, contudo, até 31/07/2009, a entidade não informou em seus relatórios, de que tenha realizado algum gasto extra-orçamental, o qual tenha sido custeado pela mesma.

III.2 – Recursos Aplicados

Do orçamento aprovado (€ 320.000,00) foi aplicado até 31/07/2009, um montante de € 315.197,73 (R\$ 853.202,02), o que equivale, em termos médio, a 98,50% do referido orçamento e portanto, próximo aos 100,00% previsto para todo o projeto.

Analisando rubrica e sub-rubrica de forma separada, as mesmas se comportaram de forma adversa, conforme segue: Investimento consumiu 81,60%, tendo sido 122,65% com automóvel e somente 15,40% com equipamentos mobiliários; Custos de Pessoal 103,60%; Custos de Programa 101,61%, tendo sido 59,60% programas radiofônicos, 66,76% materiais didáticos, 66,42% ajuda a insumos, 134,64% cursos, seminários, oficinas; e Outros Custos Correntes consumiu ao todo 137,83%, sendo 153,75% com manutenção do escritório, 98,16% manutenção de veículo e 177,41% auditorias e despesas bancárias.



IV – DADOS GERAIS

IV.1 – Entidade Jurídica e Representantes Legais

A entidade jurídica responsável pelo projeto é o Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, com endereço na Avenida Costa e Silva, nº 560, Bairro Oeiras Nova, cidade Oeiras – Piauí – Brasil, CEP: 64.500-000, CNPJ 07.827.336/0001-71, com prazo de duração indeterminado, atuação em todo o território nacional, priorizando o Estado do Piauí e com especificidade na área de atuação da Diocese de Oeiras - PI.
e-mail: cefaspi@yahoo.com.br

Os representantes legais da entidade são:

Nome	CPF	Função
Dom Juarez Souza da Silva	493.114.929-49	Presidente
Possidônio Ferreira Barbosa	394.073.493-49	Vice-Presidente
João Raimundo dos Santos	386.734.363-20	Tesoureiro
Aristides Ferreira de Miranda	134.121.593-87	Secretário

IV.2 – Organização Interna

Em nossa avaliação, a entidade possui boa organização interna com estrutura administrativa, contábil e operacional suficiente para administrar os recursos recebidos, dentro daquilo que estabelece as condições gerais de contrato e o contrato de projeto.

IV. 3 – Conta bancária

Os recursos do projeto são movimentados através da conta bancária específica para os mesmos, aberta em nome do Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, no Banco do Brasil, agência 0096-5, conta corrente nº 22.235-6, sendo movimentada pelo presidente Dom Juarez Souza da Silva e pelo tesoureiro João Raimundo dos Santos, já qualificados neste relatório.

V – EXTENSÃO DA AUDITORIA

Nossos trabalhos tiveram como objetivo certificar que a entidade vem administrando os recursos do projeto em conformidade com o contrato firmado com a Misereor, bem como se está seguindo rigorosamente a legislação de nosso país, naquilo que for pertinente às operações que envolvam o projeto.

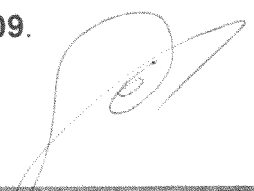
Assim, em nossos exames, foram verificados os procedimentos contábeis adotados, a idoneidade dos documentos probantes das operações realizadas e a política adotada para aplicação dos recursos, considerando as disposições estatutárias, as normas legais pertinentes, e as disposições do contrato de projeto e suas condições gerais.

Nossos testes foram específicos às operações financeiras e contábeis do projeto e portanto, os mesmos não revelariam necessariamente, todas as deficiências dos sistemas da entidade como um todo.

Os serviços foram executados de acordo com as normas brasileiras de auditoria emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como de acordo com as orientações técnicas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e consistiram na Auditoria dos relatórios financeiros e de execução orçamentária do projeto, elaborados em 31/07/2009, objetivando a emissão do parecer sobre esses relatórios financeiros, bem como a elaboração do presente.

Os trabalhos foram realizados entre os dias 05 a 07 de outubro de 2009, na sede do CEFAS. Nessa oportunidade, o auditor realizou entrevistas e observações quanto aos controles internos aplicados pela entidade na gestão dos recursos do projeto, especialmente, aqueles controles recomendados pela Misereor (vide contrato de auditoria), tais como: Regularidade da contabilidade do projeto, regularidade dos documentos referentes às operações financeiras de entradas e saídas de recursos do mesmo, exame das folhas de pagamentos dos funcionários, recibos de honorários, seguimento às disposições nacionais, entre outros.

No dia **20/10/2009** foi enviado para análise da entidade uma minuta do relatório da auditoria, tendo sido devolvido a DCA em **27/10/2009** e, após as considerações finais, foi enviado o relatório de forma definitiva em **27/10/2009**.



VI – OCORRÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

VI.1 – Follow-up do Relatório Anterior

VI.1.1 – Documentos Suportes aos Gastos Realizados

Em que pese tenha diminuído, verificamos a existência de recibo em operação a qual é exigida nota fiscal.

VI.1.2 – Quitação de Folhas de Salários com Atraso

Como já evidenciado em outros relatórios anteriores, verificamos que houve atraso na quitação dos salários referentes às competências de agosto e outubro 2008 e janeiro e fevereiro de 2009, tendo sido os mesmos pagos fora do prazo em que determina a legislação trabalhista do país, ou seja, após o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador, o que poderá ensejar multas, por descumprimento de obrigação legal.

VI.1.3 – Falta de Retenção e Recolhimento de Encargo/Tributo

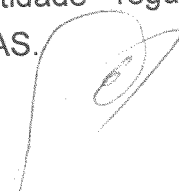
Verificamos, que, no período em análise, houve um caso de pagamento a autônomo, feito a Admilson Pereira de Miranda, no valor de R\$ 200,00, sobre o qual a entidade não reteve nem recolheu imposto/encargo previdenciário incidentes sobre o valor pago.

Reiteramos nossa recomendação para que seja regularizada a inconformidade comentada no parágrafo precedente.

VI.1.4 – Conta de Telefone em Nome de Terceiros

Verificamos, que, continua sendo pago, contabilizado e apropriado na prestação de contas do projeto, gastos referente conta de telefone, o qual está em nome de terceiros, em vez de ser em nome do CEFAS.

Reiteramos, pois, nossas recomendações para que a entidade regularize a inconformidade apontada, passando essa conta ao nome do CEFAS.



VI.2 – Ocorrências no Período Auditado.**VI.2.1 – Inconformidades de Registros Contábeis**

Em nossos testes realizados nos relatórios contábeis, sobre a conformidade ou não dos registros referentes às operações do projeto, verificamos a existência de algumas inconformidades, as quais, tem impacto negativo em relação às normas contábeis brasileiras, quais sejam:

a) Saldo Negativo de Caixa

Verificamos através do razão contábil, que a conta caixa apresentou saldos credores em determinados períodos, o que demonstra falta de conciliação e ou omissão de registros, uma vez que, dada sua natureza de conta eminentemente devedora, não há possibilidade fática de a mesma apresentar saldo credor, uma vez que é impossível a realização de pagamentos sem que haja recursos. Vide os exemplos a seguir:

1.1.1.01.001 - Caixa	
Data	Saldo
15/02/2009	(119,00)
18/02/2009	(243,00)
19/02/2009	(185,00)
20/03/2009	(23,11)
23/03/2009	(132,81)
24/03/2009	(182,81)
11/05/2009	(51,68)
13/05/2009	(218,68)
14/05/2009	(233,68)
26/05/2009	(53,03)
04/06/2009	(4.659,70)
06/07/2009	(115,43)

Recomendamos, pois, para que os responsáveis pela escrituração contábil do projeto e da entidade como um todo, proceda à conciliação da conta caixa, para que seja regularizada a inconformidade apontada no parágrafo acima.

b) Saldos de Pendentes de Conciliações

Em nossos testes quanto às obrigações à pagar pela entidade, verificamos que existem saldos em abertos, remanescente de exercícios anteriores, o qual está pendente na contabilidade em 31/07/2009. Conforme demonstrado abaixo:

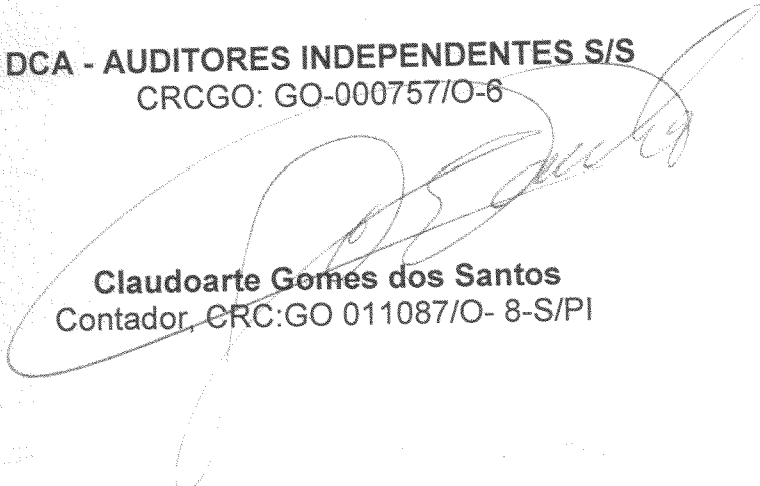
Nº Conta	Nome	Valor R\$
2.1.2.01.001	Empréstimos Paroquia Sagrada Família	0,80
2.1.2.03.001	Impostos Sindical	213,88
2.1.4.01.001	INSS a Recolher	8,01
2.1.4.02.001	PIS/Folha	45,50
2.1.5.01.002	Provisão 13º Salário	0,04

Recomendamos, pois, para que os departamentos financeiro e contábil da entidade, regularizem tal inconformidade, fazendo uma reconciliação dos mesmos, e se necessários, promova os devidos ajustes nos saldos.

E o relatório.

Oeiras – PI, 20 de outubro de 2009.

DCA - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRCGO: GO-000757/O-6


Claudioarte Gomes dos Santos
Contador, CRC:GO 011087/O- 8-S/PI



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28 / 06 / 11

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 27 DE JUNHO DE 2011

1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis de Oeiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ DECRETA, aprovou e eu, Governador do Estado do Piauí, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis (CEFAS), com sede no município de Oeiras.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em
Teresina, Estado do Piauí, 27 de junho de 2011.


Fábio Nunes Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional São Francisco de Assis- CEFAS, com sede em Oeiras, foi fundado em 1987 por Dom Edilberto Dinkelborg (*in memoriam*), com o objetivo de trabalhar a formação e a capacitação dos pequenos agricultores familiares, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das famílias em suas organizações e comunidade.

O CEFAS desenvolve seu trabalho inspirado na mística franciscana e nos princípios da agro ecologia, buscando fortalecer o desenvolvimento sustentável e possibilitar às famílias viverem um espaço de justiça e dignidade.

A partir de janeiro de 2006, o CEFAS, deixa de ser um serviço da diocese de Oeiras/Floriano e é transformado em uma associação independente, porém, prestando os mesmos serviços e nas mesmas áreas territoriais. O trabalho da CEFAS abrange a área das duas dioceses, compreendendo os biomas: Cerrado, Caatinga, Semi-árido e área de transição.

É um trabalho voltado para o acompanhamento dos agricultores familiares do estado do Piauí, no sentido de capacitá-los e de mostrar, através de práticas agro ecológicas, como é possível, produzir alimentos de qualidade, criar animais e assim obter resultados satisfatórios ante as adversidades climáticas e geográficas da região, convivendo dignamente com o semi-árido.

O trabalho do CEFAS pretende tem contribuído para a implantação e consolidação de desenvolvimento rural sustentável, estimulando a geração de renda com a potencialização de atividades produtivas voltadas, sobretudo à produção de alimentos saudáveis

Outro aspecto que o CEFAS busca enfatizar é o desenvolvimento de processos educativos visando à mudança de atitudes e procedimentos dos setores sociais para que busquem qualidade de vida e produção sem desprezar o meio ambiente. Para isso, adotam-se metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais e buscando criar condições para o exercício da cidadania e fortalecimento das organizações dos agricultores familiares.

Além dos aspectos já mencionados, o CEFAS desenvolve a formação para a gestão democrática, para o planejamento participativo, para a avaliação das atividades em vista da melhoria das ações coletivas. Desde a sua fundação, o CEFAS, desenvolve um trabalho nas áreas de: apicultura, horta orgânica, pomar agro ecológico, criação de galinha caipira e caprinos e organização das comunidades em associações.

Durante o período de existência do CEFAS, foram desenvolvidos e executados projetos em parceria com entidades do Exterior e do Brasil, além do trabalho de voluntários, tendo destaque na sociedade de na mídia nacional. Anualmente são atendidas, em média, 35 (trinta e cinco) comunidades, e um número aproximado de 270 famílias perfazendo um total de 1100 (mil e cem pessoas). São agricultores familiares beneficiados com os cursos e capacitações promovidas pelo CEFAS, verificando-se após a realização desse trabalho de formação uma melhora significativa nos aspectos de organização e produção, o que se reflete, diretamente na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Oeiras

Cidade Histórica - Monumento Nacional

Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas - ABCH

LEI Nº 1718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública o
Centro Educacional São Francisco de
Assis "CEFAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras – PI, aprovou e o Prefeito Municipal de Oeiras, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Educacional São Francisco de Assis – "CEFAS", fundado em 1.987, transformado em associação independente em janeiro de 2006, Entidade Civil de Direito Privado, de caráter beneficente, educacional e filantrópico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Oeiras (PI), 22 de dezembro de 2010.

A - 1 - M S. L

Antônio Portela Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Nunes Lopes Junior

José Nunes Lopes Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Luiz Ronaldo de Abreu Sá

Luiz Ronaldo de Abreu Sá
Chefe de Gabinete



Estado Do Piauí
Prefeitura Municipal De Oeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*INTEGRANTE DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO VALE DO CANINDÉ E MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CIDADES HISTÓRICAS - ABCH
CIDADE HISTÓRICA-MONUMENTO NACIONAL*

CMAS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OEIRAS/PI

Resolução 01/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 1.523 de 15 de novembro de 1995, conforme deliberação na reunião extraordinária no dia 29 de março de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade CEFAS – Centro educacional São Francisco de Assis no Conselho Municipal de Assistência de Oeiras – CMAS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições ao contrário.

Oeiras, 31 de março de 2011.

Conceição de Maria da S. Ferra Rêgo
Conceição de Maria da Silva Ferra Rêgo
Vice Presidente do CMDCA



Estado Do Piauí
Prefeitura Municipal De Oeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTEGRANTE DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO VALE DO CANINDÉ E MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CIDADES HISTÓRICAS - ABCH
CIDADE HISTÓRICA-MONUMENTO NACIONAL

CMAS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OEIRAS/PI

ATESTADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1.523 de 15 de novembro de 1995, atesta que a entidade de assistência social sem fins lucrativos o Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, com sede na cidade de Oeiras, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 580, Bairro Oeiras Nova, Oeiras/P, inscrito no CNPJ nº 07.827.336/0001-71, encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme documentação e orientação recebida pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Oeiras – PI, 28 de março de 2011.

Conceição de Maria da Silva Ferraz Rêgo
Conceição de Maria da Silva Ferraz Rêgo
Vice Presidente do CMAS



CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CEFAS

CNPJ. 07.827.336/0001-71

Avenida Costa e Silva 560 Bairro Oeiras Nova

CEP 64500-000 OEIRAS – PIAUÍ – BRASIL

fone: (0xx89) 3462-1423 e-mail: cefaspia@yahoo.com.br

HISTÓRICO DO CEFAS

O Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, com sede à Avenida Da Costa e Silva, nº 560, Bairro Oeiras Nova, Oeiras-PI, foi fundado em 1987 por D. Edilberto Dinkelborg (*in memoriam*), com o objetivo de trabalhar a formação e a capacitação dos pequenos(as) agricultores(as) familiares, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das famílias em suas organizações e comunidades.

O CEFAS desenvolve seu trabalho inspirado na mística Franciscana e nos princípios da agroecologia, buscando fortalecer o desenvolvimento sustentável e possibilitar às famílias viverem num espaço de justiça e dignidade.

A partir de janeiro de 2006, o CEFAS deixa de ser um serviço da Diocese de Oeiras/Floriano e é transformado em uma associação independente, porém prestando os mesmos serviços e nas mesmas áreas territoriais. É formada por 20 sócios, assim divididos: (10) representam as Dioceses de Oeiras e de Floriano, (07) representam as comunidades acompanhadas, e (03) representam a equipe técnica.

O trabalho do CEFAS abrange a área das duas Dioceses, compreendendo os biomas: Cerrado, Caatinga, Semiárido e Área de transição.

É um trabalho voltado para o acompanhamento dos agricultores(as) familiares do Estado do Piauí, no sentido de capacitá-los(as) e de mostrar, através de práticas agroecológicas, como é possível produzir alimentos de qualidade, criar animais e assim obter resultados satisfatórios ante as adversidades climatológicas e geográficas da região, convivendo dignamente com o Semiárido.

O trabalho do CEFAS pretende contribuir também para a implantação e consolidação de desenvolvimento rural sustentável, estimulando a geração de renda com a potencialização de atividades produtivas voltadas sobretudo à produção de alimentos saudáveis.

Outro aspecto que o CEFAS busca enfatizar é o desenvolvimento de processos educativos visando à mudança de atitudes e procedimentos dos atores sociais para que busquem qualidade de vida e produção sem desrespeitar o meio ambiente. Para isso, adotam-se metodologias educativas e participativas integradas às dinâmicas locais e buscando criar condições para o exercício da cidadania e fortalecimento das organizações dos agricultores(as) familiares.

Além dos aspectos já mencionados, o CEFAS procura desenvolver a formação para a gestão democrática, para o planejamento participativo, para a avaliação das atividades em vista da melhoria das ações coletivas.



CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CEFAS

CNPJ. 07.827.336/0001-71

Avenida Costa e Silva 560 Bairro Oeiras Nova

CEP 64500-000 OEIRAS – PIAUÍ – BRASIL

fone: (0xx89) 3462-1423 e-mail: cefaspi@yahoo.com.br

Desde a sua fundação, o CEFAS, desenvolve um trabalho nas áreas de:

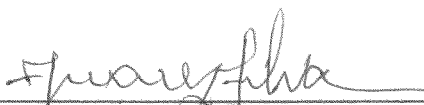
Apicultura – criação de abelhas
Horta – horta orgânica
Fruticultura – pomar agroecológico
Aves – criação de galinha caipira

Caprinos – criação de caprinos
Organização – organização da
comunidade e associação.

Durante o período de existência do CEFAS, foram desenvolvidos e executados plenamente projetos em parceria com Entidades do Exterior e do Brasil, além do trabalho de voluntários.

Anualmente são atendidas, em média, 35 comunidades, e um número aproximado de 270 famílias, perfazendo um total de 1.100 pessoas. São agricultores(as) familiares beneficiados(as) com os cursos e capacitações promovidos pelo CEFAS, verificando-se após a realização desse trabalho de formação uma melhora significativa nos aspectos de organização e produção, o que se reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Há um impacto muito positivo.

Oeiras (PI), 03 de junho de 2011.



Juarez Sousa da Silva
Presidente do CEFAS

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CEFAS

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, no Centro de Treinamento do CEFAS, localizado a Rodovia PI - 05 Km - 03, Sítio Melancias, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, realizou-se a Assembléia de Fundação da Associação CEFAS - Centro Educacional São Francisco de Assis. A assembléia foi presidida pelo Presidente da associação Dom Augusto Alves da Rocha, Bispo da Diocese de Oeiras-Floriano que colocou os objetivos da assembléia dando ênfase ao processo de estudo para criação da nova entidade discutido entre Diocese, MISEREOR e equipe CEFAS. Padre Ivam Alves Mendes fez uso da palavra socializando a trajetória do processo de estudo da criação da Associação CEFAS, colocando a necessidade para sua autonomia. Apresentou as instancias de representação dos sócios na associação composta por representantes da Diocese de Oeiras-Floriano, Comunidades acompanhadas pelo CEFAS e da Equipe de Colaboradores do CEFAS. Dando continuidade, Dom Augusto convidou os parceiros/convidados, presentes na Assembléia para compor a mesa. Os parceiros/convidados fizeram uso da palavra onde externaram a alegria de estarem participando do momento de concretização da Associação CEFAS. Enfatizaram a importância do trabalho desenvolvido pelo CEFAS junto às comunidades rurais visando o desenvolvimento sustentável, o incentivo à organização e a produção. Colocaram o reconhecimento do trabalho do CEFAS nas varias instancias da sociedade e pelo Poder Publico. Dom Augusto nas falações colocando que o CEFAS foi um projeto idealizado para fazer a diferença. Foi informado para os sócios a aprovação do projeto trienal financiado pela MISEREOR e ZENTRALSTELLE no valor de EURO 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), aprovado em 25 de novembro de dois mil e cinco. Fizemos o estudo do Estatuto Social onde foi alterado no artigo 6º no numero de associados de 17 para 18 sócios; na letra "a" do artigo 6º acrescentado o bispo diocesano; no artigo 30 do Conselho Fiscal para 03 titulares e 03 suplentes. Após feita as alterações foi aprovado o estatuto. O quadro de sócios ficou assim definido: representantes da Diocese: Dom Augusto Alves da Rocha, Pe. Ivam Alves Mendes, Pe. João de Deus de Carvalho Leal, Pe. Aristides Ferreira de Miranda, Pe. Possidônio Ferreira Barbosa Júnior, João Raimundo dos Santos, Cláudia Patrícia Lima Ferreira, José de Anchieta Moura, Jacinto Pereira dos Santos; representantes Equipe CEFAS: Washington Pinheiro Guimarães, Leonel Barbosa da Silva; Pedro Pereira Saraiva; representantes das comunidades: Rosimar Rodrigues da Silva Melo; Maria da Conceição Carvalho Nascimento, Cláudio Roberto Rodrigues de Santana, Sebastião Sousa Rocha, Paulo Afonso Alves da Silva, Jonailson de Sousa Lima. Foram compostas a Diretoria e Conselho Fiscal sendo logo em seguida votada e empossada. Presidente: Dom Augusto Alves da Rocha; Vice-Presidente: Pe. João de Deus de Carvalho Leal; Secretária: Cláudia Patrícia Lima Ferreira; Tesoureiro: Pe. Ivam Alves Mendes. Conselho Fiscal - Titulares: Pe. Possidônio Ferreira Barbosa Júnior, Rosimar Rodrigues da Silva Melo, Cláudio Roberto Rodrigues de Santana. Suplentes: Sebastião Sousa Rocha, José de Anchieta Moura, Jonailson de Sousa Lima. Nada havendo a acrescentar o presidente declarou encerrada a Assembléia. Eu, Cláudia Patrícia Lima Ferreira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos presentes.

Floriano (PI), 04 de janeiro de 2006.

+Augusto Alves da Rocha
Pe. Kleyton Vieira da Silva
Cláudia Patrícia Lima Ferreira
Pe. Ivam Alves Mendes
Pe. Aristides Ferreira de Miranda

Cláudio Roberto de Santana
Pe. Possidônio Ferreira Barbosa Júnior
Jonailson de Sousa Lima
José de Anchieta Moura
Maria da Conceição Carvalho Nascimento
Sebastião Sousa Rocha
Paulo Afonso Alves da Silva
Adeliane M. Silva Santos
Virgílio Paulo da Silva
José Antonio de Carvalho
Edvaldo de Araújo Costa
Francisco das Chagas Ribeiro Filho
João Raimundo dos Santos
Jacinto Pereira dos Santos
Pedro Pereira Saraiva
Leonel Barbosa da Silva
Washington Pinheiro Guimarães
Creusimar Oliveira da Silva
Marcos Roberto de Sousa Lima

1º OFÍCIO
OFÍCIO
Augusto Alves
Cláudia Patrícia Lima Ferreira

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Rocha - 1º Ofício

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

*de AUGUSTO ALVES DA SILVA
e CLÁUDIA PATRÍCIA LIMA
FERREIRA*

Dou fé Florianópolis (PI), *12* de *07* de *06*

Em Testemunho *Flaviane da Veiga*

Tatiane Rocha Lima



Jardane Rocha Lima - Tabelião

Tatiana Rocha Lima - Substituta

Fabiano Carvalho - Escrevente Compromissado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.827.336/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2006
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO DE ASSIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEFAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DA COSTA E SILVA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO	
CEP 64.500-000	BAIRRO/DISTRITO OEIRAS-NOVA	MUNICÍPIO OEIRAS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **31/05/2011** às **16:09:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

Política de Privacidade
e Uso

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Finalidade.

Artigo 1º - O Centro Educacional São Francisco de Assis, a seguir denominado de CEFAS, é uma pessoa jurídica de direito privado, classificada como associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional e filantrópico, com sede no Sítio “Melancias”, situado no Município de Floriano e foro na Comarca de Floriano, Estado do Piauí.

Artigo 2º - O CEFAS tem como finalidades:

- a) Promover a formação e estimular ações de produção, saúde e organização;
- b) Incentivar e fortalecer atividades produtivas adaptadas às condições ecológicas, de geração de renda e agricultura familiar;
- c) Acompanhar os grupos comunitários formais e informais e levá-los a sua plena autonomia;
- d) Estimular o uso de tecnologias apropriadas às condições ambientais, culturais e sociais da região;
- e) Incentivar a preservação dos recursos naturais;
- f) Realizar estudos e apoiar-se em pesquisas realizadas no âmbito da agricultura, criação de animais, meio ambiente e comercialização;
- g) Contribuir no desenvolvimento e valorização da cultura do pequeno agricultor, no intuito de viabilizar a sua permanência no campo.

Parágrafo Único: O CEFAS pautará suas iniciativas, pela espiritualidade franciscana e libertadora, sem discriminação de raça, sexo, pensamento político e religioso.

Artigo 3º - A critério de sua Assembléia, o CEFAS poderá firmar convênios, parcerias e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como poderá filiar-se ou integrar quadros de participantes de organizações ou entidades afins, nacionais ou internacionais, sempre objetivando a consecução de suas finalidades.

Artigo 4º - O desenvolvimento das atividades da entidade configurar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações ou pela prestação de serviços intermediários de projetos, programas, planos de ações ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem nas áreas afins e pautar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Augusto

Flávia

território nacional, priorizará o Estado do Piauí e com especificidade a área de atuação da Diocese de Oeiras-Florianópolis.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 6º - São associados do CEFAS um número fixo de 18 (dezoito) pessoas físicas, com idade superior a 18 anos, que sejam indicadas segundo os critérios do artigo seguinte e que estejam interessadas em desenvolver atividades de atuação social identificadas com os objetivos desta entidade, comprometam-se e desejem contribuir com o bom andamento do CEFAS e à consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Somente poderão fazer parte do corpo de associados do CEFAS pessoas indicadas ou pertencentes à Diocese de Oeiras-Florianópolis, aos grupos ou comunidade de trabalhadores rurais acompanhados pelo CEFAS e à equipe de técnicos contratados no CEFAS, na seguinte proporção:

- a) A Diocese de Oeiras-Florianópolis indicará 09 (nove) pessoas para fazer parte do quadro de associados do CEFAS, sendo 04 (quatro) da área de Florianópolis e 04 (quatro) da área de Oeiras e o Bispo Diocesano;
- b) Das comunidades e grupos acompanhados pelo CEFAS serão escolhidas 06 (seis) pessoas para fazer parte do quadro de associados do CEFAS;
- c) Da equipe técnica do CEFAS serão escolhidas 03 (três) pessoas para fazer parte do quadro de associados do CEFAS.

Parágrafo Único – A mudança desses números, alterando inclusive o número de associados previsto no Artigo anterior, somente será possível pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados e associadas do CEFAS e a mudança da respectiva proporção percentual (Diocese = 47% - Grupos = 35% - Equipe = 17%) somente com a aprovação unânime de todos os associados da entidade.

Artigo 8º - Cada um dos grupos ou entidades acima nomeados (artigo 7º) tem autonomia para indicar os seus representantes ao quadro de associados do CEFAS, podendo a qualquer momento substituí-los, desde que sejam observadas as seguintes determinações:

- a) Os associados indicados pela Diocese deverão ter aprovação do respectivo bispo e serão escolhidos em instâncias que a diocese autonomamente julgar mais conveniente;
- b) Os associados indicados pelos grupos ou comunidades acompanhadas deverão ser escolhidos em encontro convocado pelo CEFAS podendo ser substituídos somente por um novo encontro semelhante;

+ Assinado

Florianópolis

- c) Os representantes da Equipe Técnica do CEFAS serão escolhidos em reunião da equipe, com presença de todos os seus integrantes e decidindo por maioria absoluta, podendo os mesmos ser substituídos somente por uma nova reunião semelhante.

Parágrafo 1º - Participarão do encontro de grupos e comunidades acompanhadas o Máximo de três representantes de cada grupo ou comunidade e as decisões terão de obter pelo menos maioria absoluta dos presente.

Parágrafo 2º - Cabe à equipe técnica do CEFAS, dentro do seu programa de atuação social, considerando suas finalidade, programação de trabalho e disponibilidade de recursos, definir quais serão os grupos e comunidades a serem acompanhadas, submetendo tal definição à aprovação dos associados.

Parágrafo 3º - Nenhum grupo ou comunidade, que esteja sendo acompanhada pela atuação do CEFAS, poderá deixar de ser convocado e de ter as condições mínimas de viabilizar o envio de representação ao encontro no qual serão escolhidos os seus representantes no CEFAS.

Parágrafo 4º - A periodicidades dos encontros dos grupos e comunidades com a equipe do CEFAS para este fim, deverá ser pelo menos a cada dois anos, podendo tratar nesses encontros, de outros assuntos de interesse da entidade.

Artigo 9º - Havendo faltas não justificadas em três Assembléias consecutivas ou cinco alternadas ou os associados não cumprirem os presentes estatutos e as decisões da Assembléia, fizerem campanha ou realizarem atos que prejudiquem a associação, a Assembléia do CEFAS deverá solicitar à respectiva Diocese de Oeiras-Floriano (sendo representantes da Diocese), convocar encontro dos grupos ou comunidades acompanhadas (sendo representante dos mesmos) ou convocar encontro com a equipe técnica do CEFAS (sendo representantes da equipe), apresentando os fatos relacionados às pessoas associadas e solicitando providencias ou substituição.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado em qualquer eleição, ressalvado o determinado no Art. 18;
- b) Participar das atividades promovidas pelo CEFAS;
- c) Usufruir e participar das iniciativas, benefícios e encaminhamentos decididos no âmbito da associação;
- d) Propor metas e atividades para o desenvolvimento dos trabalhos, observando as finalidades do CEFAS;
- e) Ter acesso às instalações e informações gerais sobre a entidade.



Artigo 11 – São deveres dos associados:

- a) Respeitar e observar as decisões da Assembléia, estatutos sociais e exigências estabelecidas no regimento interno;
- b) Apoiar e respeitar as iniciativas e os demais associados;
- c) Participar das atividades da associação, de acordo com a sua especialização;
- d) Zelar pelo nome e patrimônio do CEFAS e colaborar para o bom funcionamento da entidade;
- e) Manter-se atualizado sobre as iniciativas do CEFAS e estimular o conjunto associativo sobre a busca e implementação de suas finalidades.

Artigo 12 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Capítulo III **Dos Órgãos da Entidade**

Artigo 13 – São órgãos da entidade:

- a) A Assembléia Geral
- b) A Diretoria
- c) O Conselho Fiscal

Artigo 14 – A Assembléia é o órgão Máximo de decisão da entidade e é composta por todos os associados que estejam em dia com o cumprimento das suas obrigações.

Artigo 15 – A Assembléia reunir-se-á pelo menos duas vezes ao ano e sempre que necessário, por convocação da Diretoria ou um terço dos associados, e terá como atribuições:

- a) Eleger ou demitir os integrantes da diretoria, observando o Artigo 18;
- b) Apreciar e aprovar as contas da entidade, ressalvadas as determinações específicas relacionadas a este tema e previstas nestes estatutos;
- c) Definir as linhas gerais de ação e o planejamento anual;
- d) Definir as obrigações dos associados em relação à entidade;
- e) Apreciar e aprovar eventual hipoteca, compra e venda de bens imóveis;
- f) Modificar os estatutos, ressalvadas as determinações específicas relacionadas a este tema e previstas nestes estatutos;
- g) Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse geral da entidade;
- h) Decidir a respeito da extinção da entidade e destino do patrimônio.

Artigo 16 – A Assembléia sempre se instalará com a presença de pelo menos metade dos associados em dia com suas obrigações e tomará as suas decisões por maioria absoluta dos presentes, excetuando-se quando tiver como pauta a apreciação das contas da entidade e mudanças nestes estatutos quando somente poderá decidir com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.


+ Augusto
H. L. L. L. L.

Artigo 17 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 30 dias, por escrito, pelo Presidente e serão coordenadas pelo mesmo ou seu substituto segundo o estatuto.

Artigo 18 – A entidade será administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia, com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos pela mesma por mais um mandato de três anos.

Parágrafo 1º - O cargo de Presidente do CEFAS deverá ser preenchido necessariamente pelo bispo da Diocese de Oeiras-Florianópolis. Na efetivação de divisão da atual Diocese de Oeiras-Florianópolis em duas dioceses, de Oeiras e de Florianópolis, Presidência caberá a um dos bispos das mesmas, segundo acordo entre eles e os demais cargos serão preenchidos por integrantes do quadro de associados do CEFAS.

Parágrafo 2º - Não poderão fazer parte da Diretoria os representantes da equipe técnica integrantes da Assembleia do CEFAS, previstos no Artigo 7º, letra “c”, estando, no entanto, garantido o seu direito a votar.

Artigo 19 – São competência da Diretoria:

- a) Convocar as reuniões e Assembleias da entidade;
- b) Encaminhar todas as providências necessárias para o bom andamento das atividades da entidade e implementação das decisões da Assembleia;
- c) Apreçar e realizar as negociações necessárias para firmar convênios, contratos, intercâmbios e parcerias de interesse da entidade.

Artigo 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Acompanhar e supervisionar a movimentação de contas da entidade em conjunto com o Tesoureiro;
- c) Coordenar as reuniões e assembleias da entidade;
- d) Transmitir, no que couber ou considerar necessário, poderes por procuração, previstos neste estatuto.

Artigo 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento;
- b) Acompanhar a implementação dos convênios e parcerias firmados pela entidade.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir o Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento, sendo que, neste caso, deverá convocar Assembleia para novas eleições em 30 dias;
- b) Manter em dia a documentação da entidade;

[Assinatura]
Horm...

definidas pela Diretoria e poderá inclusive assumir poderes de representação, desde que para isso, seja constituído bastante procurador pelo Presidente da entidade.

Capítulo IV Do Patrimônio

Artigo 28 – O patrimônio da entidade será constituído por:

- a) Doações de particulares, órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, que se disponham a colaborar financeira, técnica ou materialmente, de aplicações ou valores gerais destinados à consecução dos fins sociais da associação;
- b) Convênios ou termos de parcerias, celebradas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Recursos provenientes da prestação de serviços técnicos ou disponibilização, aluguel, arrendamento ou outra forma, de maquinários, veículos, bens moveis e imóveis;
- d) Recebimentos provenientes de pagamento de atividades de intermediação em área de comercialização ou venda de produtos próprios.

Artigo 29 – O patrimônio historicamente constituído e utilizado pelo CEFAS, no Sítio Melancias, com área de 27 hectares, e com titularidade da Diocese de Oeiras-Floriano, no município de Floriano, Estado do Piauí, continuará pertencendo à Diocese de Oeiras-Floriano e será cedido, em contrato de comodato, à entidade CEFAS, para que possa desenvolver suas atividades, conforme está acordado no referido contrato.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 30 – Será constituído um Conselho Fiscal composto de 06 (seis) integrantes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, provenientes do quadro de associados, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Parágrafo Único – Em cada eleição do Conselho Fiscal deverá ser garantida a renovação de pelo menos dois de seus integrantes.

Artigo 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para apreciação da Assembléia geral;


THOMAS

- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do CEFAS, observando a boa aplicação dos recursos de acordo com as suas finalidades e informar periodicamente os demais associados e associadas da situação da entidade.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral não poderá apreciar ou decidir a respeito das contas apresentadas pela Diretoria se não houver parecer correspondente emitido pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - As decisões do Conselho Fiscal serão sempre tomadas por maioria absoluta. No entanto, nos casos em que não ocorra a unanimidade, as posições divergentes deverão ser apresentadas ao conhecimento da Assembléia Geral.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 32 – A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificação, participações ou parcelas do seu patrimônio, remuneração ou gratificação a qualquer título, auferidos mediante o exercício de suas atividades, com exceção dos salários e outros eventuais benefícios decorrentes de vínculo empregatício, aplicando-os integralmente em território nacional na consecução de seu objeto social.

Artigo 33 – A entidade não remunerará ou distribuirá gratificação, a qualquer título, aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal pelo exercício de seus cargos e poderá remunerar os que a ela prestam serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondentes a sua área de atuação.

Artigo 34 – O CEFAS poderá ser extinto mediante proposta unânime da Diretoria ou de metade dos seus associados em dia com suas obrigações.

Parágrafo 1º - A proposta de extinção da entidade terá de ser aprovada por pelo menos dois terços dos associados presentes em Assembléia especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 2º - Em caso de dissolução da entidade, o seu patrimônio líquido será transferido integralmente à Diocese de Oeiras-Floriano, a qual deverá manter a sua finalidade social.

Artigo 35 – Estes Estatutos poderão ser reformados, no todo ou em partes, por decisão de pelo menos dois terços da Assembléia reunida para este fim, com a presença de pelo menos dois terços dos associados em dia com suas obrigações.



Artigo 36 – Os casos omissos nesses Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia.

Artigo 37 – Estes Estatutos entram imediatamente em vigor na data de sua aprovação.

Floriano (PI), 04 de janeiro de 2006.

+ Augusto Almeida

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Cartório Rocha - 1º Ofício
Reconheço por ser(s) a(s) firma(s) JOÃO DE AUGUSTO ALMEIDA
ROCHA
Em 12 de 01 de 2006
Tatiana Rocha Lima
☐ Jordane Rocha Lima - 1º Ofício
☒ Tatiana Rocha Lima - Substituta
☐ Fabiano Carvalho - Escrevente Compromissado

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Cartório Rocha - 1º Ofício

Apresentado hoje para Registro sob n.º de
Ordem 548 Registrado sob n.º 548
no Livro n.º A-5.

Floriano(PI), 12 de janeiro de 2006

Tatiana Rocha Lima

Tatiana Rocha Lima

Tabeliã

CARTÓRIO ROCHA 1º Ofício

JARDANE ROCHA LIMA - Tabe

Protestos, Notas, Registros de Imóveis - Florianópolis

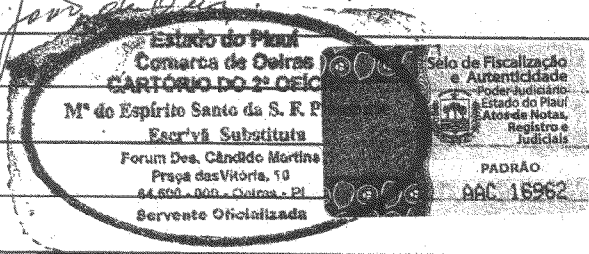
Floriano-PI • Fone: (0xx99) 622-1319

+ Augusto

+ Augusto Alves da Rocha

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CEFAS - CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Ao trinta dias do mês de março do ano de mil e nove, às oito horas da manhã no Centro de Formação ECC em Cenas - PI, estiveram presente os sócios do CEFAS para deliberarem sobre a pauta do edital de convocação que compreendia Eleição e Posse da nova diretoria da Associação CEFAS, Renovação do quadro de sócios e exclusão de alguns sócios. Dom Augusto iniciou dando as boas vindas e abençoando os presentes, fez a leitura de correspondências recebidas. Uma justificando a ausência do Pe. Johann Schmid porém reafirmando o interesse de fazer parte do quadro de sócios em substituição à Cláudia Patrícia Lima Ferreira, e outra do sócio Tamailton de Sousa Lima pedindo o seu afastamento e indicando o nome de Josi de Sousa Lima para representar na Associação as comunidades de Carqueijo e Campo Grande. Em seguida fez-se a leitura da ata da Assembleia anterior a qual todos aprovaram o seu teor, fez também a leitura do Edital de Convocação para esta Assembleia e passou-se às apresentações: dos sócios presentes, dos nomes a serem excluídos, os substituídos e dos novos sócios a comporem o quadro, os quais foram aceitos, ficando o quadro assim composto: Sócios representantes pela Diocese de Cenas: Dom Juarez Sousa da Silva, Pe. João de Deus de Cavallho local, Pe. Possidônio Ferreira Barboza Junior, Josi de Anchieta Moura e Jacinto Pereira dos Santos, pela Diocese de Florianópolis: Dom Augusto Alves da Rocha, João Ramundo dos Santos, Pe. Johann Schmid, Pe. Aristides Ferreira de Miranda e Sebastião Remyr de Moura Fe; pelas comunidades rurais: Rosimar da Silva Rodrigues S. Melo (Mango), Claudir Roberto Rodrigues de Santana (S. Canidade), Virgílio Paulo da Silva (Morinhos - Florianópolis), Igneimar Ferreira de Oliveira (Boqueirão - Florianópolis), Rômulo Costa e Silva (Roca da Vereda - Cenas) Josi de Sousa Lima (Carqueijo e Campo Grande - Itaneira) e Rosa Maria de Deus Lima Arrais (Maltinha do Juazeiro - Santo Inácio do Piauí) e pela equipe do CEFAS: Washington Pinheiro Guimarães, Gilmar Veloso Ramos e Marcos Roberto de Sousa Lima. Passou-se então à formação da Comissão da Associação.

Simone Ferreira de Sousa
José de Sousa Lima
Washington Pinheiro (Ogimorato)
João de Almeida Lima
Osmário Roberto Rodrigues de Santana
Pe. Job Sih
Manoel Roberto de Souza Lima
José Oliveira Gonçalves
Luciano Ferraz de Oliveira
Aldo de São Costa
Gilmar Veloso Ramos
Conceição de Maria Lual de Sousa
Leandro de Deus



Registrada em fls 125/126 do livro "A" 07
de Registro Pessoa Jurídica sob nº 538
Oeiras - PI, em 31, 03, 2009

Simone de Moura Sousa
Escrivão do 2º Ofício

EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e nove, às oito horas da manhã no Centro de Formação ECC, em caráter extraordinário, reuniram-se os sócios do CERAS - Centro Educacional São Francisco de Assis para eleger o Coordenador Executivo obedecendo ao Estatuto Social e Oficializar o novo endereço do CERAS. D. Juarez fazendo uso da palavra indicou o nome do Pe. João de Deus de Cavalho local para a função de Coordenador Executivo o qual foi aprovado, devendo obedecer o que lhe compete o Estatuto, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da entidade, emitir cheques em conjunto com o tesoureiro e dar quitadas e recibos. Comunicou também para efeito de registro o novo endereço do CERAS, desde a sua transição para Oeiras; que está sediado na Av. Da Costa e Silva 560 Oeiras Nova em Oeiras-Piauí. Tendo cumprido seu objetivo e nada mais havendo a tratar D. Juarez encerrou a Assembleia agradecendo a presença de todos. O Pe. Aristides Ferreira de Miranda leu a presente ata, lida e aprovada pelos presentes. Oeiras 13 de maio de 2009.

Pe. Aristides Ferreira de Miranda

D. Juarez Silva

Pe. João de Deus de Cavalho

Maria do Socorro Barbosa de Deus
Escrivã Substituta

Av. Costa e Silva

Sebastião Remy de Moura Fe

Rosa Maria de Deus Joima Anjos

Jocinto Pereira do Souto

Virgílio Paulo da Silva

Rosimar Rodrigues da Silva Melo

José Oliveira Gonçalves

Gilmar Veloso Ramos

Genivaldi Maria Luiz de Souza

Luciano Ferreira de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - SIAE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DIRETÓRIO COMPARADOR DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1.997.004

JUAREZ SOUSA DA SILVA

Anísio Marques da Silva

Maria José Sousa da Silva

Barras-PI.

30/jun./1961

Nasc-254, liv.40, fls.11, Barras-
PI., 26/10/66.

493114929-49 PASEP 18046993226

Francisco de Assis Pinheiro Martins

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - SIAE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DIRETÓRIO COMPARADOR DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1.997.004

JUAREZ SOUSA DA SILVA

Anísio Marques da Silva

Maria José Sousa da Silva

Barras-PI.

30/jun./1961

Nasc-254, liv.40, fls.11, Barras-
PI., 26/10/66.

493114929-49 PASEP 18046993226

Francisco de Assis Pinheiro Martins

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1.997.004

JUAREZ SOUSA DA SILVA

Anísio Marques da Silva

Maria José Sousa da Silva

Barras-PI.

30/jun./1961

Nasc-254, liv.40, fls.11, Barras-
PI., 26/10/66.

493114929-49 PASEP 18046993226

Francisco de Assis Pinheiro Martins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO

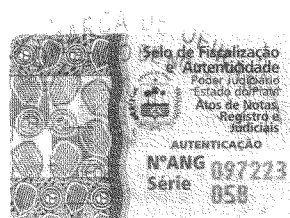
JUAREZ SOUSA DA SILVA

30/jun./1961

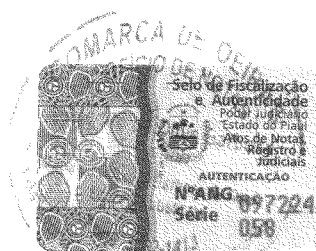
Nasc-254, liv.40, fls.11, Barras-
PI., 26/10/66.

493114929-49 PASEP 18046993226

Francisco de Assis Pinheiro Martins



AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade da fotocópia conferida com o original em cartório.
Data: 24/03/2010
Escritório Cartório



AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade da fotocópia conferida com o original em cartório.
Data: 24/03/2010
Escritório Cartório

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
386 734 363 20

NOME COMPLETO
JOJO RAIMUNDO DOS SANTOS

NASCIMENTO
09-05-61

ASSINATURA
João Raimundo dos Santos

TERA VALIDADE SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO
625.915

DATA DE EXPEDIÇÃO
01.Mar.96

NOME
JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS

LOCALIDADE
Maria das Dores Andrade dos Santos

FLORIANO-PI

DATA DE NASCIMENTO
09.Mai.1961

Cas.nº.1.083.F1s.182v.Lv.8-10.Ex
em FLORIANO-PI.02.09.1993

386.734.363/20-PI5-1246917202.2

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O ÚNICO VÁLIDO PARA APROPRIAÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS. EM CASO DE USO OBRIGATÓRIO, O USUÁRIO DEVE ASSINAR E CARIMBAR O CARTÃO. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SFP

Antônio Sivaio Ramos
Mat. 2.212.212
Em 11/180

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
386 734 363 20

NOME COMPLETO
JOJO RAIMUNDO DOS SANTOS

NASCIMENTO
09-05-61

ASSINATURA
João Raimundo dos Santos

TERA VALIDADE SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO
625.915

DATA DE EXPEDIÇÃO
01.Mar.96

NOME
JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS

LOCALIDADE
Maria das Dores Andrade dos Santos

FLORIANO-PI

DATA DE NASCIMENTO
09.Mai.1961

Cas.nº.1.083.F1s.182v.Lv.8-10.Ex
em FLORIANO-PI.02.09.1993

386.734.363/20-PI5-1246917202.2

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O ÚNICO VÁLIDO PARA APROPRIAÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS. EM CASO DE USO OBRIGATÓRIO, O USUÁRIO DEVE ASSINAR E CARIMBAR O CARTÃO. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SFP

Antônio Sivaio Ramos
Mat. 2.212.212
Em 11/180

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
386 734 363 20

NOME COMPLETO
JOJO RAIMUNDO DOS SANTOS

NASCIMENTO
09-05-61

ASSINATURA
João Raimundo dos Santos

TERA VALIDADE SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO
625.915

DATA DE EXPEDIÇÃO
01.Mar.96

NOME
JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS

LOCALIDADE
Maria das Dores Andrade dos Santos

FLORIANO-PI

DATA DE NASCIMENTO
09.Mai.1961

Cas.nº.1.083.F1s.182v.Lv.8-10.Ex
em FLORIANO-PI.02.09.1993

386.734.363/20-PI5-1246917202.2

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O ÚNICO VÁLIDO PARA APROPRIAÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS. EM CASO DE USO OBRIGATÓRIO, O USUÁRIO DEVE ASSINAR E CARIMBAR O CARTÃO. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SFP

Antônio Sivaio Ramos
Mat. 2.212.212
Em 11/180

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
386 734 363 20

NOME COMPLETO
JOJO RAIMUNDO DOS SANTOS

NASCIMENTO
09-05-61

ASSINATURA
João Raimundo dos Santos

TERA VALIDADE SEMPRE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REGISTRO
625.915

DATA DE EXPEDIÇÃO
01.Mar.96

NOME
JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS

LOCALIDADE
Maria das Dores Andrade dos Santos

FLORIANO-PI

DATA DE NASCIMENTO
09.Mai.1961

Cas.nº.1.083.F1s.182v.Lv.8-10.Ex
em FLORIANO-PI.02.09.1993

386.734.363/20-PI5-1246917202.2

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O ÚNICO VÁLIDO PARA APROPRIAÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS. EM CASO DE USO OBRIGATÓRIO, O USUÁRIO DEVE ASSINAR E CARIMBAR O CARTÃO. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SFP

Antônio Sivaio Ramos
Mat. 2.212.212
Em 11/180



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 07.827.336/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:31:13 do dia 07/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2011.

Código de controle da certidão: **F17B.A745.13EC.5A1F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010872011-16002030

Nome: CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 07.827.336/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/05/2011.

Válida até 27/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07827336/0001-71
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
Nome Fantasia: CEFAS
Endereço: SIT MELANCIAS SN / ZONA RURAL / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2011 a 30/06/2011

Certificação Número: 2011060109544654670285

Informação obtida em 01/06/2011, às 09:54:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 110507827336000171

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 07.827.336/0001-71
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2011, às 10:05:02

VÁLIDA ATÉ 29/08/2011

--

Chave para Autenticação: 39FB-EABD-7CFE-16E0-5ADD-24B4-4024-EBCB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1105310782733600017101

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 07.827.336/0001-71		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contatos da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2011, às 10:06:48

VÁLIDA ATÉ 30/07/2011

--

Chave para Autenticação: 9769-A12E-CEFB-3D9B-85D1-C5B5-DD28-251F



"Oeiras Vive"

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas- ABCH

Praça das Vitórias, 37 Centro Oeiras – PI

CNPJ/MF nº 06.553.937/0001-70

Cep: 64.500-000

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E QUANTO A
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Código do Município 1139-8

Nome/Razão Social Centro Educacional São Francisco de Assis

Endereço Av. Da Costa e Silva, 560 Oeiras Nova- Oeiras-PI

CNPJ/MF ou CPF/MF 07.827.336/0001-71

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Certifico que o sujeito passivo acima identificado encontra-se em situação regular para com a Fazenda Municipal. Reservando-se a este órgão o direito de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente à expedição desta.

Certifico que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa do Município verifiquei nada existir em nome do requerente acima mencionado até a presente data e horário, e para constar, foi emitida a presente certidão.

Validade 90 dias

Oeiras (PI), 01 de junho de 2011

Celso Nogueira Lima Tapeti
Coord. do Setor de Arrecadação
de Tributos SAT

CEFAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
PROJ. MIS. 233-918-1008 ZG
SET/2008 A JULH/2009
(6ª AUDITORIA)

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – C E F A S
FLORIANO – PI

PROJETO MISEREOR – 233-918- 1008 ZG
(Março/2006 – Fevereiro/2009)

Período dessa auditoria: Setembro 2008 a Julho de 2009
(sexta auditoria)

DCA/2.686 – 09/AUD/REL

Aparecida de Goiânia – GO, 27 de Outubro de 2009.

Ao

Centro Educacional São Francisco de Assis – C E F A S

Av. Da Costa e Silva, nº 560, Bairro Oeiras Nova.

Tel. (89) 3462-1423; e-mail: cefaspi@yahoo.com.br

CEP.: 64.500-000 – Oeiras – PI – Brasil

At.: Diretoria

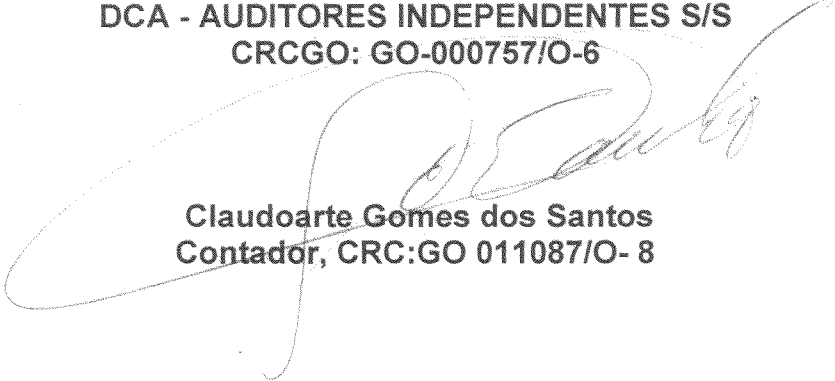
Prezados Senhores,

Vimos pela presente, apresentar-lhes o **relatório** correspondente à sexta auditoria realizada na prestação de contas do **projeto KZE nº 233-918-1008 ZG**, destinado a Assessoria do CEFAS às Comunidades do PI, referente ao período de 11 meses, ou seja, entre setembro de 2008 a julho de 2009.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas, para quaisquer esclarecimento que julgar necessário, quanto ao trabalho realizado.

Atenciosamente,

DCA - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRCGO: GO-000757/O-6



Claudioarte Gomes dos Santos
Contador, CRC:GO 011087/O- 8

SUMÁRIO

I – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	4
II - RELATÓRIOS FINANCEIROS DO PROJETO	6
II - RELATÓRIOS FINANCEIROS DO PROJETO	6
II.1 – Relatório Financeiro do Período	6
II.2 – Relatório Financeiro Acumulado	7
II.3 – Notas Explicativas	8
II.3.1 – Notas Explicativas aos Relatórios Financeiros	8
II.3.2 – Receitas Para o Período	8
II.3.3 – Despesas Realizadas no Período	9
II.3.4 – Saldo consolidado do projeto	13
III – PLANILHA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	14
III.1 – Recursos Liberados	15
III.2 – Recursos Aplicados	15
IV – DADOS GERAIS	16
IV.1 – Entidade Jurídica e Representantes Legais	16
IV.2 – Organização Interna	16
IV. 3 – Conta bancária	16
V – EXTENSÃO DA AUDITORIA	17
VI – OCORRÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES	18
VI.1 – Follow-up do Relatório Anterior	18
VI.1.1 – Documentos Suportes aos Gastos Realizados	18
VI.1.2 – Quitação de Folhas de Salários com Atraso	18
VI.1.3 – Falta de Retenção e Recolhimento de Encargo/Tributo	18
VI.1.4 – Conta de Telefone em Nome de Terceiros	18
VI.2 – Ocorrências no Período Auditado	19
VI.2.1 – Inconformidades de Registros Contábeis	19

I – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao

Centro Educacional São Francisco de Assis – C E F A S / Oeiras – PI

1 – Examinamos os relatórios financeiros de prestação de contas e de execução do orçamento do **Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS**, relativo ao projeto nº **233-918-1008 ZG**, destinado à **Formação e Assessoria do CEFAS às Comunidades do PI**, correspondentes ao período entre 01/09/2008 a 31/07/2009 e o acumulado em 31/07/2009, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de avaliar a exatidão e expressar uma opinião sobre esses relatórios financeiros e sobre o cumprimento administrativo das condições gerais de contrato e do contrato de projeto assinado entre CEFAS e Misereor/KZE.

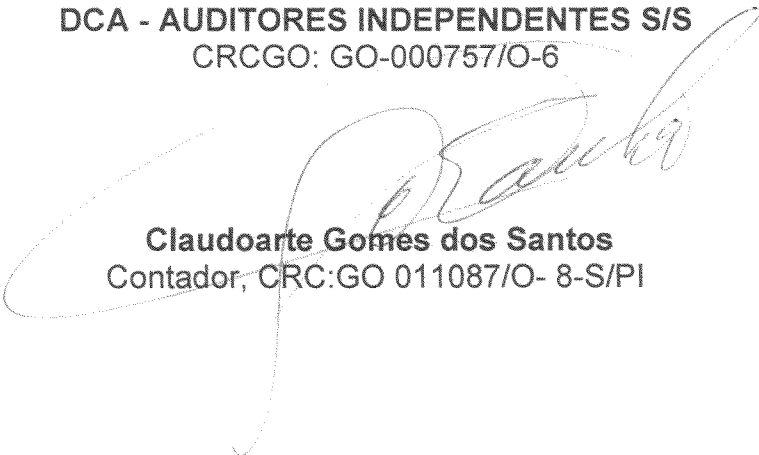
2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo as Normas Brasileiras de Auditoria e compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;
- b) A constatação com base em testes por amostragens, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas;
- c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como a apresentação dos relatórios financeiros e de execução orçamentária tomados em conjunto;
- d) Revisão dos procedimentos, normas e controles internos adotados para o projeto;
- e) Revisão da organização administrativa e da contabilidade do projeto;
- f) Revisão da observância às disposições da legislação trabalhista, previdenciária e tributária.

3 – Em nossa opinião podemos considerar corretas as informações apresentadas pela entidade nos seus relatórios financeiros e de execução do orçamento, datados de 31/07/2009, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios estabelecidos no contrato do projeto nº 233-918-1008 ZG, assinado entre o Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS e a Misereor / KZE.

Oeiras – PI, 07 de outubro de 2009.

DCA - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRCGO: GO-000757/O-6



Claudioarte Gomes dos Santos
Contador, CRC:GO 011087/O- 8-S/PI

II - RELATÓRIOS FINANCEIROS DO PROJETO

II.1 – Relatório Financeiro do Período

Relatório Financeiro do Projeto Nº 233-918-1008 ZG Período: setembro 2008 a julho 2009		
Rubricas		Moeda: Reais (R\$) Período
1.	Receitas/Entradas	01/09/2008 31/07/2009
1.1	Saldo anterior - 31/08/2008	45.842,54
1.2	Recursos Misereor	-
1.3	Recursos K Z E	186.112,72
1.4	Rend. Aplicações Financeiras	-
1.5	Contribuição Propia (venda veículo)	-
Total Receitas/Entradas+Saldo		231.955,26
2.	Despesas/Saídas	
I	Investimentos	-
I.1	Automóvel	-
I.2	Equipamentos mobiliários (computador, notebook, impressora, copiadora, datashow, filmadora, etc.)	-
II	Pessoal	159.781,89
II.1	Salários e encargos sociais para 12 colaboradores (7 técnicos, 3 educadores, 1 agrônomo, 1 secretária)	159.781,89
III	Custos de programa	40.404,03
III.1	Programas radiofônicos / televisões	740,00
III.2	Materiais didáticos	558,24
III.3	Ajuda aos insumos nas unidades demonstrativas junto às famílias agricultoras	8.489,00
III.4	Cursos, seminários e oficinas	30.616,79
IV	Outros custos correntes	31.771,34
IV.1	Manutenção de escritório	10.004,79
IV.2	Manutenção de veículo	11.053,86
IV.3	Auditoria e despesas bancárias	10.712,69
V	Reserva	-
Total das Despesas/Saídas		231.957,26
Saldo do Projeto (1 - 2)		(2,00)
Detalhamento do Saldo do Projeto		31/07/2009
	Caixa	-
	Banco conta Movimento Banco do Brasil Agência 0096, C/C 22235	-
	Banco conta aplicação	-
	(-) Cheques a compensar	-
	Empréstimos a pagar para o CEFAS	-
	Adiantamento para atividades	-
	Exclusões (Dif. Extrato Bancário)	(2,00)
Total do Detalhamento		(2,00)

Nota: Planilha financeira elaborada pela DCA, a partir da apresentada pelo CEFAS.

II.2 – Relatório Financeiro Acumulado

Relatório Financeiro Acumulado, Projeto Nº 233-918-1008 ZG (03/2006 - 02/2009)				
Período: Março de 2006 a julho de 2009				
Rubricas		Períodos		
		em reais (R\$)		
1.	Receitas/Entradas	01/03/2006 31/08/2008	01/09/2008 31/07/2009	01/03/2006 31/07/2009
1.1	Saldo anterior - 31/08/2008	-	45.842,54	-
1.2	Recursos Misereor	92.509,53	-	92.509,53
1.3	Recursos K Z E	545.554,63	186.112,72	731.667,35
1.4	Rend. Aplicações Financeiras	4.023,14	-	4.023,14
1.5	Contribuição própria	25.000,00	-	25.000,00
Total Receitas/Entradas+Saldo		667.087,30	231.955,26	853.200,02
2.	Despesas/Saídas			
I	Investimentos	89.461,48	-	89.461,48
I.1	Automóvel	83.000,00	-	83.000,00
I.2	Equipamentos mobiliários (computador, notebook, impressora, copiadora, datashow, filmadora, etc.)	6.461,48	-	6.461,48
II	Pessoal	401.063,41	159.781,89	560.845,30
II.1	Salários e encargos sociais para 12 colaboradores (7 técnicos, 3 educadores, 1 agrônomo, 1 secretária)	401.063,41	159.781,89	560.845,30
III	Custos de programa	65.488,80	40.404,03	105.892,83
III.1	Programas radiofônicos / televisões	1.680,00	740,00	2.420,00
III.2	Materiais didáticos	3.055,88	558,24	3.614,12
III.3	Ajuda aos insumos nas unidades demonstrativas junto às famílias agricultoras	18.481,27	8.489,00	26.970,27
III.4	Cursos, seminários e oficinas	42.271,65	30.616,79	72.888,44
IV	Outros custos correntes	65.231,07	31.771,34	97.002,41
IV.1	Manutenção de escritório	31.612,41	10.004,79	41.617,20
IV.2	Manutenção de veículo	15.517,21	11.053,86	26.571,07
IV.3	Auditoria e despesas bancárias	18.101,45	10.712,69	28.814,14
V	Reserva	-	-	-
Total das Despesas/Saídas		621.244,76	231.957,26	853.202,02
Saldo do Projeto (1 - 2)		45.842,54	(2,00)	(2,00)
Detalhamento do Saldo do Projeto		31/08/08	31/07/09	31/07/09
	Caixa	299,85	-	-
	Banco conta movimento	41.874,16	-	-
	Banco conta aplicação	-	-	-
	(-) Cheques a compensar	-	-	-
	Adiantamento para atividades	2.050,00	-	-
	Exclusões (Dif. Extrato Bancário)	1.618,53	(2,00)	(2,00)
Total do Detalhamento		45.842,54	(2,00)	(2,00)

Nota: Planilha financeira acumulada, estruturada pela DCA, a partir da apresentada pelo CEFAS.

II.3 – Notas Explicativas

II.3.1 – Notas Explicativas aos Relatórios Financeiros

Ressaltamos, que, em caráter excepcional, segundo informação do CEFAS, a Misereor autorizou a prorrogação das atividades do projeto, até julho de 2009, com isso, os relatórios financeiros em análise, abrangem um período de 11 meses, em vez de 6 meses como de costume, ou seja, compreendem o período entre setembro de 2008 a julho de 2009.

II.3.2 – Receitas Para o Período

No período entre 01/08/2008 a 31/07/2009, a entidade contou com um montante de recursos bruto para o projeto no valor de R\$ 231.955,26 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sobre os quais, foram deduzidas as tarifas de cambiais (serviços bancários e IOF) no valor de R\$ 1.155,26 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), resultando num montante líquido para aplicação, de R\$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos reais), conforme demonstrado:

Origens dos recursos	Data da entrada	Valor em euros	Valor bruto reais	Tarifa câmbio	Valor líquido reais
KZE - 8ª remessa	14/11/2008	19.500,00	55.042,90	227,40	54.815,50
KZE - 9ª remessa	17/02/2009	25.000,00	71.617,42	505,05	71.112,37
KZE - 10ª remessa	02/07/2009	22.000,00	59.452,40	422,81	59.029,59
Soma dos Recursos do período		66.500,00	186.112,72	1.155,26	184.957,46
Superávit anterior	31/08/2008	16.935,00	45.842,54	-	45.842,54
Total disponível		83.435,00	231.955,26	1.155,26	230.800,00

Nota: A conversão do superávit anterior de real para euros, foi pela taxa média de câmbio calculada em 31/07/2009 de 2,7068787.

II.3.3 – Despesas Realizadas no Período

O total de despesas imputadas ao projeto no período foi de R\$ 231.957,26 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), distribuídas nas rubricas do projeto da seguinte forma:

II.3.3.1 – Pessoal

Nesta rubrica foi atribuído um montante de gastos, devidamente pagas dentro do período em análise, no valor de R\$ 159.781,89 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), utilizados no pagamento de salários, décimo terceiro salários, encargos rescisórios e encargos sociais para doze (12) colaboradores fixos do projeto, conforme demonstrado abaixo:

Relação dos pagamentos de salários líquidos e encargos sociais:

A) SALÁRIOS/DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	set-08	out-08	nov-08	dez-08	jan-09	fev-09	mar-09	abr-09	mai-09	jun-09	jul-09	TOTAL
Adeliane Martins Silva Santos	1.924,35		2.418,35									4.342,70
Janete Pereira da Silva	1.710,80		855,40	2.566,20								5.132,40
Leonel Barbosa da Silva	1.545,60		772,80	2.318,40								4.636,80
Marcos Roberto de Souza Lima	1.892,80		946,40	2.839,20			1.892,80	912,85				8.484,05
Pedro Pereira Saraiva	1.545,60		772,80	2.318,40								4.636,80
Washington Pinheiro Guimarães	2.208,27		946,40	2.839,20			1.892,80	912,85	946,40			9.745,92
Aldo de Sá Costa	1.316,78		946,40	2.211,74			1.892,80	912,85	946,40	946,40	1.892,80	11.066,17
José Oliveira Gonçalves	1.316,78		946,40	2.211,74			1.892,80	912,85	946,40	946,40	1.892,80	11.066,17
Gilmar Veloso Ramos	1.074,41		1.370,60	3.213,47			2.775,00	1.351,72	1.401,40	1.401,40		12.588,00
Conceição de Maria Leal de Souza				413,60			763,60	412,80	427,80	427,80	855,60	3.301,20
Simone Ferreira de Souza				413,60			763,60	412,80	427,80	427,80	855,60	3.301,20
SUB - TOTAL SALÁRIOS/13º	14.535,39	-	9.975,55	21.346,55	-	-	11.873,40	5.828,72	5.096,20	4.149,80	5.496,80	78.301,41



B) RESCISÕES	set-08	out-08	nov-08	dez-08	jan-09	fev-09	mar-09	abr-09	mai-09	jun-09	jul-09	
Adelane Martins Silva Santos				3.476,53								3.476,53
Janete Pereira da Silva							4.232,94					4.232,94
Leonel Barbosa da Silva					2.867,79							2.867,79
Marcony Alison Ferreira	2.905,37											2.905,37
Marcos Roberto de Souza Lima									4.884,76			4.884,76
Pedro Pereira Saraiva					1.863,87							1.863,87
Washington Pinheiro Guimarães										3.024,43		3.024,43
Gilmar Veloso Ramos											4.852,50	4.852,50
SUB - TOTAL RESCISÕES	2.905,37	-	-	3.476,53	4.731,66	-	4.232,94	-	4.884,76	3.024,43	4.852,50	28.108,19

C) Encargos Sociais	set-08	out-08	nov-08	dez-08	jan-09	fev-09	mar-09	abr-09	mai-09	jun-09	jul-09	TOTAL
INSS	4.159,17	-	5.597,56	2.109,74	4.167,62	3.330,12	2.656,56	2.405,75	2.364,24	2.522,34	3.368,04	32.681,14
FGTS	1.412,83	-	1.523,48	-	1.312,87	597,60	597,60	522,40	530,40	364,00	604,80	7.465,98
PIS	176,60	-	190,43	-	104,38	74,70	74,70	65,30	66,51	-	94,85	847,47
IRRF					-	116,08				240,57	20,74	377,39
FGTS Rescisório (GRRF)	623,99			1.853,95	2.889,04		1.509,83		2.078,11	2.135,27	910,12	12.000,31
SUB - TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	6.372,59	-	7.311,47	3.963,69	8.473,91	4.118,50	4.838,69	2.993,45	5.039,26	5.262,18	4.998,55	53.372,29

TOTAL GERAL A+B+C	23.813,35	-	17.287,02	28.785,77	13.205,57	4.118,50	20.945,03	8.822,17	15.020,22	12.436,41	15.347,85	159.781,89
--------------------------	------------------	----------	------------------	------------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

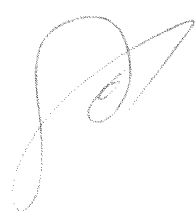
Notas:

1) Sobre os salários pagos no período:

- 1.1) O montante de salários pagos em setembro refere-se às competências de ago/set 2008;
- 1.2) O montante de salários pagos em novembro refere-se à competência outubro 2008;
- 1.3) O montante de salários pagos em dezembro refere-se às competências de novembro e dezembro e ainda, o décimo terceiro salário 2008;
- 1.4) O montante de salários pagos em março refere-se às competências de jan/fev 2009;
- 1.5) O montante de salários pagos em abril refere-se à competência março 2009;
- 1.6) O montante de salários pagos em maio refere-se à competência abril 2009;
- 1.7) O montante de salários pagos em junho refere-se à competência maio 2009; e
- 1.8) O montante de salários pagos em julho refere-se às competências de jun/jul de 2009.

2) Sobre os encargos sociais recolhidos no período:

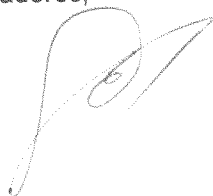
- 2.1) O montante de encargos sociais recolhidos em novembro refere-se às competências de outubro e novembro 2008;
- 2.2) O montante de FGTS e o PIS recolhidos em janeiro refere-se às competências de dezembro 2008 e janeiro 2009;
- 2.3) O montante de PIS recolhido em julho refere-se às competências de junho e julho 2009;



Relação de Colaboradores do Projeto:

Ordem	Nome	Função	Admissão	Demissão	Dedicação ao Projeto	Salário em R\$
1	Adeliane Martins Silva Santos	Técnica Agropecuária	mar/06	08/12/2008	Integral	1.040,00
2	Janete Pereira da Silva	Secretária	abr/06	02/03/2009	Integral	940,00
3	Leonel Barbosa da Silva	Educador Popular	mar/06	30/01/2009	Integral	840,00
4	Marcos Roberto Souza Lima	Técnico Agropecuário	mar/06	20/05/2009	Integral	1.040,00
5	Marcony Alisson Ferreira	Tecnico Agropecuário	out/07	30/08/2008	Integral	1.040,00
6	Pedro Pereira Saraiva	Educador Popular	mar/06	30/01/2009	Integral	840,00
7	Washington Pinheiro Guimarães	Técnico Agropecuário	mar/06	29/05/2009	Integral	1.040,00
8	Aldo de Sá Costa	Técnico Agropecuário	ago/08		Integral	1.040,00
9	José Oliveira Gonçalves	Técnico Agropecuário	ago/08		Integral	1.040,00
10	Gilmar Veloso Ramos	Agrônomo	set/08	20/07/2009	Integral	1.540,00
11	Coceição de Maria Leal de Souza	Auxiliar Técnico	dez/08		Integral	415,00
12	Simone Ferreira de Souza	Auxiliar Técnico	dez/08		Integral	415,00

Nota: O projeto prevê o pagamento de salários e encargos para 12 colaboradores;



II.3.3.2 – Custos de Programa

Nessa rubrica foi apropriado gasto no total de R\$ 40.404,03 (quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos), os quais foram atribuídos às sub-rubricas orçamentárias de “Programa radiofônicas/Televisões, R\$ 740,00”; “Materiais didáticos, R\$ 558,24”; “Ajuda aos insumos nas unidades demonstrativas junto às famílias agricultoras, R\$ 8.489,00” e “Cursos, seminários e oficinas R\$ 30.616,79”;

Detalhamento de custos de programa:

III - Custos de Programa		40.404,03
III.1	Programas radiofônicas/Televisões	740,00
III.1.1	Programa de Rádio Santa Clara	740,00
III.2	Eventos e Manifestações	558,24
III.2.1	Materiais Didáticos	558,24
III.3	Ajuda aos insumos nas unidades demonstrativas junto as famílias agrícolas	8.489,00
III.3.1	Botas para apicultura	325,00
III.3.2	Rótulo para cajina	240,00
III.3.3	Tecido para uniforme de apicultura	5,95
III.3.4	Gelatina para cajuina	55,00
III.3.5	Sal refinado	100,80
III.3.6	Ração animal	108,00
III.3.7	Óleo HD 40	24,00
III.3.8	Manutenção do Motor	100,00
III.3.9	Parafuso, cadeado, correias, galão plástico	99,30
III.3.10	Tábuas	200,00
III.3.11	Combustível	197,45
III.3.12	Cimento e Vacina	98,00
III.3.13	Cimento e Prego	28,00
III.3.14	Fabricação de Portas	160,00
III.3.15	Milho em grão	560,00
III.3.16	Galinhas	780,00
III.3.17	Serviço de Solda	110,00
III.3.18	Passagens	297,99
III.3.19	Alimentação	148,55
III.3.20	Hospedagem	90,00
III.3.21	Elaboração do Projeto	2.500,00
III.3.22	Remedio para Galinha	30,00
III.3.23	Logomarca Fruticultura	200,00
III.3.24	Arame, Grampo e Prego	530,96
III.3.25	Produção de Bedes	1.500,00
III.4	Cursos, seminários e oficinas	30.616,79
III.4.1	Combustível	10.707,78
III.4.2	Alimentação	7.218,88
III.4.3	Táxi	158,00
III.4.4	Tampas cajuina	12,00
III.4.5	Hospedagem	8.715,00
III.4.6	Passagens	1.083,72
III.4.7	Tintas	6,50
III.4.8	Material didático	2,80
III.4.9	Apostila Seminários Horta e Apicultura	1.500,00
III.4.10	Vale transporte	12,00
III.4.11	Livro	15,00
III.4.12	Cartão Telefone	6,00
III.4.13	Carrinho de Mão	185,00
III.4.14	Sementes	323,60
III.4.15	Ração Animal	168,00
III.4.16	Lavagem Veiculo	65,00
III.4.17	Material para Cosinha	8,34
III.4.18	Xerox	118,10
III.4.19	Manutenção Rede Elétrica	25,00
III.4.20	Cajuina	28,00
III.4.21	Despesas diversas	152,07
III.4.22	Faixa	30,00
III.4.23	Revelação de fotos	49,50
III.4.24	Assessorios de informática	26,50

II.3.3.3 – Outros Custos Correntes

Nesta rubrica foi aplicado um total de R\$ 31.771,34 (trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), alocados nas sub-rubricas orçamentárias de “manutenção de escritório, R\$ 10.004,79”; “manutenção de veículo R\$ 11.053,86”; e “auditoria e despesas bancárias”, R\$ 10.712,69.

Detalhamento de outros custos correntes:

IV - Outros custos correntes		31.771,34
IV.1	Manutenção de escritório	10.004,79
IV.1.1	Correios	271,90
IV.1.2	Cabo de rede para internet	133,00
IV.1.3	Canetas laser	4,00
IV.1.4	Cópias de chaves	60,00
IV.1.5	Táxi	60,00
IV.1.6	Energia Elétrica	1.023,88
IV.1.7	Telefone	3.341,16
IV.1.8	Serviços Contábeis	3.740,00
IV.1.9	Lanches Auditoria	22,35
IV.1.10	Material de escritório	376,40
IV.1.11	Combustível	10,02
IV.1.12	Lavagem de lençol	60,00
IV.1.13	Xérox	74,80
IV.1.14	Cartório	101,78
IV.1.15	Material de expediente	725,50
IV.2	Manutenção de veículo	11.053,86
IV.2.1	Manutenção veículo	1.887,00
IV.2.2	Peças veículo	1.517,00
IV.2.3	Revisão e Instalação geral no veículo	3.580,00
IV.2.4	Serviço de Mecânica	1.131,00
IV.2.5	Óleo e Filtro	733,50
IV.2.6	Lavagem veículo	395,00
IV.2.7	Pneus	1.625,00
IV.2.8	Taxa Detran	185,36
IV.3	Auditoria e despesas bancárias	10.712,69
IV.3.1	5ª Auditoria período março a agosto 2008	3.200,00
IV.3.2	6ª Auditoria período setembro 2008 a julho 2009	5.866,63
IV.3.3	Tarifa de pacote de serviços bancários	490,80
IV.3.4	IOF	225,91
IV.3.5	Tarifa de câmbio	929,35

II.3.4 – Saldo consolidado do projeto

O saldo consolidado final do projeto em 31/07/2009 é deficitário em R\$ 2,00 (dois reais), conforme demonstrado a seguir:

Superávit anterior	Receitas no período	Despesas no período	Déficit 31/07/09
45.842,54	186.112,72	(231.957,26)	(2,00)

III - PLANILHA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ANALISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO PROJETO Nº 233-918-1008 ZG (03/2006 - 02/2009)						
Período: Março de 2006 a julho de 2009						
Rubricas	Valores executados			Orçamento		
	01/03/2006	01/03/2006	%	Orçamento	%	Exec.
Receitas/Entradas	31/07/2009	31/07/2009		3 anos		em %
	R\$	EURO		EURO		
Recursos Misereor	92.509,53	33.975,00	10,78%	34.000,00	10,63%	99,93%
Recursos K Z E	731.667,35	270.500,00	85,82%	286.000,00	89,38%	94,58%
Rend. Aplic. Financeiras	4.023,14	1.486,27	0,47%	-	-	-
Recursos próprios	25.000,00	9.235,73	2,93%	-	-	-
Total Receitas/Entradas+Saldo	853.200,02	315.197,00	100,00%	320.000,00	100,00%	98,50%
Despesas/Saídas						
Investimentos	89.461,48	33.049,68	10,49%	40.500,00	12,66%	81,60%
Automóvel	83.000,00	30.662,62	9,73%	25.000,00	7,81%	122,65%
Equipamentos mobiliários	6.461,48	2.387,06	0,76%	15.500,00	4,84%	15,40%
Custos de pessoal	560.845,30	207.192,63	65,73%	200.000,00	62,50%	103,60%
Salários/enc. sociais p/ 12 colaboradores	560.845,30	207.192,63	65,73%	200.000,00	62,50%	103,60%
Custos de Programa	105.892,83	39.119,90	12,41%	38.500,00	12,03%	101,61%
Programas radiofônicos / televisão	2.420,00	894,02	0,28%	1.500,00	0,47%	59,60%
Materiais didáticos	3.614,12	1.335,16	0,42%	2.000,00	0,63%	66,76%
Ajuda aos insumos às famílias agricultores	26.970,27	9.963,61	3,16%	15.000,00	4,69%	66,42%
Cursos, seminários e oficinas	72.888,44	26.927,12	8,54%	20.000,00	6,25%	134,64%
Outro custos correntes	97.002,41	35.835,52	11,37%	26.000,00	8,13%	137,83%
Manutenção de escritório	41.617,20	15.374,61	4,88%	10.000,00	3,13%	153,75%
Manutenção de veículo	26.571,07	9.816,13	3,11%	10.000,00	3,13%	98,16%
Auditoria e despesas bancárias	28.814,14	10.644,78	3,38%	6.000,00	1,88%	177,41%
Reserva para imprevisto	-	-	0,00%	15.000,00	4,69%	0,00%
Total de despesas/saídas	853.202,02	315.197,73	100,00%	320.000,00	100,00%	98,50%
Saldo do Projeto	(2,00)	(0,74)				
Cálculo tx. média câmbio até 31/07/2009						
Origens dos recursos	Data	EURO		R \$	Remessas	
Pagamento K Z E	16/06/06	87.000,00		245.853,36	primeira	
Pagamento K Z E	13/04/07	11.000,00		29.867,24	segunda	
Pagamento K Z E	03/10/07	22.000,00		56.111,97	terceira	
Pagamento K Z E	09/01/08	3.000,00		7.650,82	quarta	
Pagamento K Z E	22/01/08	14.000,00		36.398,43	quinta	
Pagamento K Z E	20/03/08	37.000,00		98.117,39	sexta	
Pagamento K Z E	01/08/08	30.000,00		71.555,42	sétima	
Pagamento K Z E	14/11/08	19.500,00		55.042,90	oitava	
Pagamento K Z E	17/02/09	25.000,00		71.617,42	nona	
Pagamento K Z E	02/07/09	22.000,00		59.452,40	decima	
Sub-total de KZE		270.500,00		731.667,35		
Pagamento Misereor	19/04/07	33.975,00		92.509,53	primeira	
Sub-total de Misereor		33.975,00		92.509,53		
Total de KZE + Misereor		304.475,00		824.176,88		
Tx. média de câmbio em 31/08/2008 = R\$/EUR =		2,7068787				

- Nota: 1) Planilha orçamentária estruturada pela DCA Auditores, a partir da apresentada pelo CEFAS.
 2) O projeto prevê uma contribuição local extra-orçamentária estimada em 50.000 Euros.

III.1 – Recursos Liberados

Do montante de financiamento aprovado para 36 meses de atividades do projeto, com extensão por mais cinco meses, no valor de € 320.000,00 (trezentos e vinte mil euros), previsto para ser financiado 10,63% (€ 34.000,00) por Misereor e 89,38% (€ 286.000,00) por KZE, foi liberado ao todo, 100% (€ 33.975,00) do orçamento de Misereor e 94,58% (€ 270.500,00), do valor previsto para KZE.

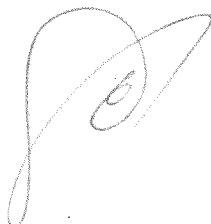
Além dos recursos orçamentários de Misereor e KZE, houve ainda o ingresso de recursos decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras no valor de € 1.486,27, mais recursos próprios no total de € 9.235,73.

Quanto à contribuição local extra-orçamental estimada em € 50.000,00, a qual consiste para pagamento de mão-de-obra por parte da população rural, doações de alimentos para os cursos e oficinas e em horas de trabalho voluntário por parte da equipe do CEFAS, contudo, até 31/07/2009, a entidade não informou em seus relatórios, de que tenha realizado algum gasto extra-orçamental, o qual tenha sido custeado pela mesma.

III.2 – Recursos Aplicados

Do orçamento aprovado (€ 320.000,00) foi aplicado até 31/07/2009, um montante de € 315.197,73 (R\$ 853.202,02), o que equivale, em termos médio, a 98,50% do referido orçamento e portanto, próximo aos 100,00% previsto para todo o projeto.

Analisando rubrica e sub-rubrica de forma separada, as mesmas se comportaram de forma adversa, conforme segue: Investimento consumiu 81,60%, tendo sido 122,65% com automóvel e somente 15,40% com equipamentos mobiliários; Custos de Pessoal 103,60%; Custos de Programa 101,61%, tendo sido 59,60% programas radiofônicos, 66,76% materiais didáticos, 66,42% ajuda a insumos, 134,64% cursos, seminários, oficinas; e Outros Custos Correntes consumiu ao todo 137,83%, sendo 153,75% com manutenção do escritório, 98,16% manutenção de veículo e 177,41% auditorias e despesas bancárias.



IV – DADOS GERAIS

IV.1 – Entidade Jurídica e Representantes Legais

A entidade jurídica responsável pelo projeto é o Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, com endereço na Avenida Costa e Silva, nº 560, Bairro Oeiras Nova, cidade Oeiras – Piauí – Brasil, CEP: 64.500-000, CNPJ 07.827.336/0001-71, com prazo de duração indeterminado, atuação em todo o território nacional, priorizando o Estado do Piauí e com especificidade na área de atuação da Diocese de Oeiras - PI.
e-mail: cefspi@yahoo.com.br

Os representantes legais da entidade são:

Nome	CPF	Função
Dom Juarez Souza da Silva	493.114.929-49	Presidente
Possidônio Ferreira Barbosa	394.073.493-49	Vice-Presidente
João Raimundo dos Santos	386.734.363-20	Tesoureiro
Aristides Ferreira de Miranda	134.121.593-87	Secretário

IV.2 – Organização Interna

Em nossa avaliação, a entidade possui boa organização interna com estrutura administrativa, contábil e operacional suficiente para administrar os recursos recebidos, dentro daquilo que estabelece as condições gerais de contrato e o contrato de projeto.

IV.3 – Conta bancária

Os recursos do projeto são movimentados através da conta bancária específica para os mesmos, aberta em nome do Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, no Banco do Brasil, agência 0096-5, conta corrente nº 22.235-6, sendo movimentada pelo presidente Dom Juarez Souza da Silva e pelo tesoureiro João Raimundo dos Santos, já qualificados neste relatório.

V – EXTENSÃO DA AUDITORIA

Nossos trabalhos tiveram como objetivo certificar que a entidade vem administrando os recursos do projeto em conformidade com o contrato firmado com a Misereor, bem como se está seguindo rigorosamente a legislação de nosso país, naquilo que for pertinente às operações que envolvam o projeto.

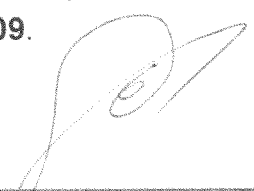
Assim, em nossos exames, foram verificados os procedimentos contábeis adotados, a idoneidade dos documentos probantes das operações realizadas e a política adotada para aplicação dos recursos, considerando as disposições estatutárias, as normas legais pertinentes, e as disposições do contrato de projeto e suas condições gerais.

Nossos testes foram específicos às operações financeiras e contábeis do projeto e portanto, os mesmos não revelariam necessariamente, todas as deficiências dos sistemas da entidade como um todo.

Os serviços foram executados de acordo com as normas brasileiras de auditoria emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como de acordo com as orientações técnicas do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e consistiram na Auditoria dos relatórios financeiros e de execução orçamentária do projeto, elaborados em 31/07/2009, objetivando a emissão do parecer sobre esses relatórios financeiros, bem como a elaboração do presente.

Os trabalhos foram realizados entre os dias 05 a 07 de outubro de 2009, na sede do CEFAS. Nessa oportunidade, o auditor realizou entrevistas e observações quanto aos controles internos aplicados pela entidade na gestão dos recursos do projeto, especialmente, aqueles controles recomendados pela Misereor (vide contrato de auditoria), tais como: Regularidade da contabilidade do projeto, regularidade dos documentos referentes às operações financeiras de entradas e saídas de recursos do mesmo, exame das folhas de pagamentos dos funcionários, recibos de honorários, seguimento às disposições nacionais, entre outros.

No dia **20/10/2009** foi enviado para análise da entidade uma minuta do relatório da auditoria, tendo sido devolvido a DCA em **27/10/2009** e, após as considerações finais, foi enviado o relatório de forma definitiva em **27/10/2009**.



VI – OCORRÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

VI.1 – Follow-up do Relatório Anterior

VI.1.1 – Documentos Suportes aos Gastos Realizados

Em que pese tenha diminuído, verificamos a existência de recibo em operação a qual é exigida nota fiscal.

VI.1.2 – Quitação de Folhas de Salários com Atraso

Como já evidenciado em outros relatórios anteriores, verificamos que houve atraso na quitação dos salários referentes às competências de agosto e outubro 2008 e janeiro e fevereiro de 2009, tendo sido os mesmos pagos fora do prazo em que determina a legislação trabalhista do país, ou seja, após o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador, o que poderá ensejar multas, por descumprimento de obrigação legal.

VI.1.3 – Falta de Retenção e Recolhimento de Encargo/Tributo

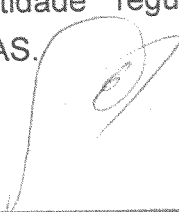
Verificamos, que, no período em análise, houve um caso de pagamento a autônomo, feito a Admilson Pereira de Miranda, no valor de R\$ 200,00, sobre o qual a entidade não reteve nem recolheu imposto/encargo previdenciário incidentes sobre o valor pago.

Reiteramos nossa recomendação para que seja regularizada a inconformidade comentada no parágrafo precedente.

VI.1.4 – Conta de Telefone em Nome de Terceiros

Verificamos, que, continua sendo pago, contabilizado e apropriado na prestação de contas do projeto, gastos referente conta de telefone, o qual está em nome de terceiros, em vez de ser em nome do CEFAS.

Reiteramos, pois, nossas recomendações para que a entidade regularize a inconformidade apontada, passando essa conta ao nome do CEFAS.



VI.2 – Ocorrências no Período Auditado.**VI.2.1 – Inconformidades de Registros Contábeis**

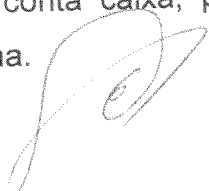
Em nossos testes realizados nos relatórios contábeis, sobre a conformidade ou não dos registros referentes às operações do projeto, verificamos a existência de algumas inconformidades, as quais, tem impacto negativo em relação às normas contábeis brasileiras, quais sejam:

a) Saldo Negativo de Caixa

Verificamos através do razão contábil, que a conta caixa apresentou saldos credores em determinados períodos, o que demonstra falta de conciliação e ou omissão de registros, uma vez que, dada sua natureza de conta eminentemente devedora, não há possibilidade fática de a mesma apresentar saldo credor, uma vez que é impossível a realização de pagamentos sem que haja recursos. Vide os exemplos a seguir:

1.1.1.01.001 - Caixa	
Data	Saldo
15/02/2009	(119,00)
18/02/2009	(243,00)
19/02/2009	(185,00)
20/03/2009	(23,11)
23/03/2009	(132,81)
24/03/2009	(182,81)
11/05/2009	(51,68)
13/05/2009	(218,68)
14/05/2009	(233,68)
26/05/2009	(53,03)
04/06/2009	(4.659,70)
06/07/2009	(115,43)

Recomendamos, pois, para que os responsáveis pela escrituração contábil do projeto e da entidade como um todo, proceda à conciliação da conta caixa, para que seja regularizada a inconformidade apontada no parágrafo acima.



b) Saldos de Pendentes de Conciliações

Em nossos testes quanto às obrigações à pagar pela entidade, verificamos que existem saldos em abertos, remanescente de exercícios anteriores, o qual está pendente na contabilidade em 31/07/2009. Conforme demonstrado abaixo:

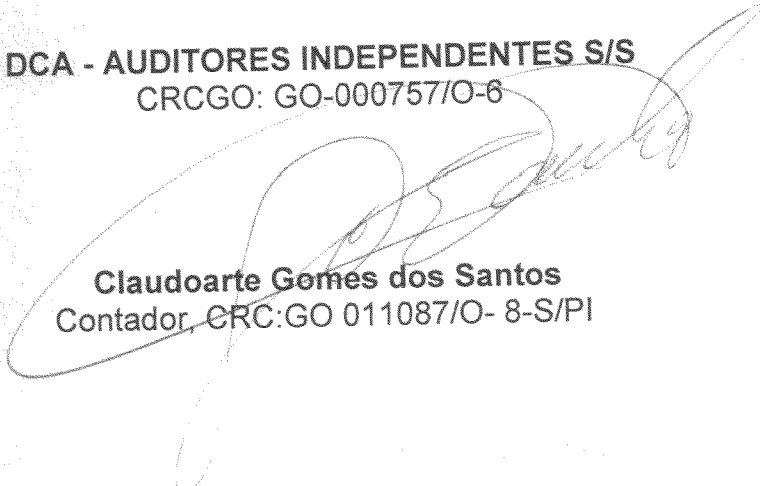
Nº Conta	Nome	Valor R\$
2.1.2.01.001	Empréstimos Paroquia Sagrada Família	0,80
2.1.2.03.001	Impostos Sindical	213,88
2.1.4.01.001	INSS a Recolher	8,01
2.1.4.02.001	PIS/Folha	45,50
2.1.5.01.002	Provisão 13º Salário	0,04

Recomendamos, pois, para que os departamentos financeiro e contábil da entidade, regularizem tal inconformidade, fazendo uma reconciliação dos mesmos, e se necessários, promova os devidos ajustes nos saldos.

E o relatório.

Oeiras – PI, 20 de outubro de 2009.

DCA - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRCGO: GO-000757/O-6



Claudioarte Gomes dos Santos
Contador, CRC:GO 011087/O- 8-S/PI



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28 / 06 / 11

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 27 DE JUNHO DE 2011

1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis de Oeiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ DECRETA, aprovou e eu, Governador do Estado do Piauí, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis (CEFAS), com sede no município de Oeiras.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em
Teresina, Estado do Piauí, 27 de junho de 2011.


Fábio Nunez Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

O Centro Educacional São Francisco de Assis- CEFAS, com sede em Oeiras, foi fundado em 1987 por Dom Edilberto Dinkelborg (*in memoriam*), com o objetivo de trabalhar a formação e a capacitação dos pequenos agricultores familiares, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das famílias em suas organizações e comunidade.

O CEFAS desenvolve seu trabalho inspirado na mística franciscana e nos princípios da agro ecologia, buscando fortalecer o desenvolvimento sustentável e possibilitar às famílias viverem um espaço de justiça e dignidade.

A partir de janeiro de 2006, o CEFAS, deixa de ser um serviço da diocese de Oeiras/Floriano e é transformado em uma associação independente, porém, prestando os mesmos serviços e nas mesmas áreas territoriais. O trabalho da CEFAS abrange a área das duas dioceses, compreendendo os biomas: Cerrado, Caatinga, Semi-árido e área de transição.

É um trabalho voltado para o acompanhamento dos agricultores familiares do estado do Piauí, no sentido de capacitá-los e de mostrar, através de práticas agro ecológicas, como é possível, produzir alimentos de qualidade, criar animais e assim obter resultados satisfatórios ante as adversidades climáticas e geográficas da região, convivendo dignamente com o semi-árido.

O trabalho do CEFAS pretende tem contribuído para a implantação e consolidação de desenvolvimento rural sustentável, estimulando a geração de renda com a potencialização de atividades produtivas voltadas, sobretudo à produção de alimentos saudáveis

Outro aspecto que o CEFAS busca enfatizar é o desenvolvimento de processos educativos visando à mudança de atitudes e procedimentos dos setores sociais para que busquem qualidade de vida e produção sem desprezar o meio ambiente. Para isso, adotam-se metodologias educativas e participativas, integradas às dinâmicas locais e buscando criar condições para o exercício da cidadania e fortalecimento das organizações dos agricultores familiares.

Além dos aspectos já mencionados, o CEFAS desenvolve a formação para a gestão democrática, para o planejamento participativo, para a avaliação das atividades em vista da melhoria das ações coletivas. Desde a sua fundação, o CEFAS, desenvolve um trabalho nas áreas de: apicultura, horta orgânica, pomar agro ecológico, criação de galinha caipira e caprinos e organização das comunidades em associações.

Durante o período de existência do CEFAS, foram desenvolvidos e executados projetos em parceria com entidades do Exterior e do Brasil, além do trabalho de voluntários, tendo destaque na sociedade de na mídia nacional. Anualmente são atendidas, em média, 35 (trinta e cinco) comunidades, e um número aproximado de 270 famílias perfazendo um total de 1100 (mil e cem pessoas). São agricultores familiares beneficiados com os cursos e capacitações promovidas pelo CEFAS, verificando-se após a realização desse trabalho de formação uma melhora significativa nos aspectos de organização e produção, o que se reflete, diretamente na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Oeiras

Cidade Histórica - Monumento Nacional

Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas - ABCH

LEI Nº 1718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública o
Centro Educacional São Francisco de
Assis "CEFAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras – PI, aprovou e o Prefeito Municipal de Oeiras, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Educacional São Francisco de Assis – "CEFAS", fundado em 1.987, transformado em associação independente em janeiro de 2006, Entidade Civil de Direito Privado, de caráter beneficente, educacional e filantrópico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Oeiras (PI), 22 de dezembro de 2010.

A - 1 - M S. L

Antônio Portela Barbosa Sobrinho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Nunes Lopes Junior

José Nunes Lopes Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Luiz Ronaldo de Abreu Sá

Luiz Ronaldo de Abreu Sá
Chefe de Gabinete



Estado Do Piauí
Prefeitura Municipal De Oeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*INTEGRANTE DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO VALE DO CANINDÉ E MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CIDADES HISTÓRICAS - ABCH
CIDADE HISTÓRICA-MONUMENTO NACIONAL*

CMAS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OEIRAS/PI

Resolução 01/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 1.523 de 15 de novembro de 1995, conforme deliberação na reunião extraordinária no dia 29 de março de 2011.

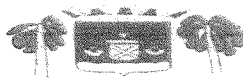
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade CEFAS – Centro educacional São Francisco de Assis no Conselho Municipal de Assistência de Oeiras – CMAS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições ao contrário.

Oeiras, 31 de março de 2011.

Conceição de M. da S. Ferra Rêgo
Conceição de Maria da Silva Ferra Rêgo
Vice Presidente do CMDCA



Estado Do Piauí

Prefeitura Municipal De Oeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*INTEGRANTE DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO VALE DO CANINDÉ E MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CIDADES HISTÓRICAS - ABCH
CIDADE HISTÓRICA-MONUMENTO NACIONAL*

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OEIRAS/PI**

ATESTADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 1.523 de 15 de novembro de 1995, atesta que a entidade de assistência social sem fins lucrativos o Centro Educacional São Francisco de Assis – CEFAS, com sede na cidade de Oeiras, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 580, Bairro Oeiras Nova, Oeiras/P, inscrito no CNPJ nº 07.827.336/0001-71, encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme documentação e orientação recebida pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Oeiras – PI, 28 de março de 2011.

Conceição de Maria da Silva Ferraz Rêgo
Conceição de Maria da Silva Ferraz Rêgo
Vice Presidente do CMAS



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28 / 06 / 11

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 27 DE JUNHO DE 2011

1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis de Oeiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ DECRETA, aprovou e eu, Governador do Estado do Piauí, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis (CEFAS), com sede no município de Oeiras.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

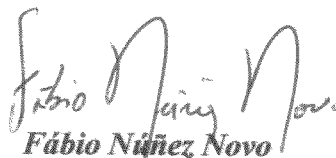
II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, Estado do Piauí, 27 de junho de 2011.


Fábio Nunez Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT

b) Saldos de Pendentes de Conciliações

Em nossos testes quanto às obrigações à pagar pela entidade, verificamos que existem saldos em abertos, remanescente de exercícios anteriores, o qual está pendente na contabilidade em 31/07/2009. Conforme demonstrado abaixo:

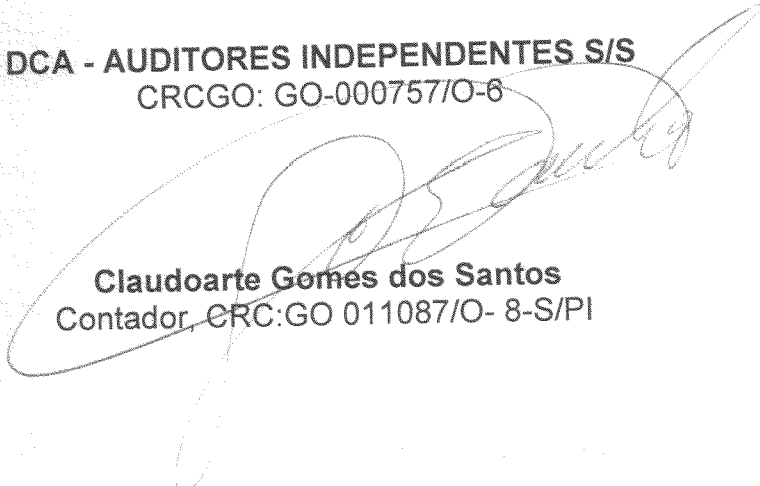
Nº Conta	Nome	Valor R\$
2.1.2.01.001	Empréstimos Paroquia Sagrada Família	0,80
2.1.2.03.001	Impostos Sindical	213,88
2.1.4.01.001	INSS a Recolher	8,01
2.1.4.02.001	PIS/Folha	45,50
2.1.5.01.002	Provisão 13º Salário	0,04

Recomendamos, pois, para que os departamentos financeiro e contábil da entidade, regularizem tal inconformidade, fazendo uma reconciliação dos mesmos, e se necessários, promova os devidos ajustes nos saldos.

E o relatório.

Oeiras – PI, 20 de outubro de 2009.

DCA - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRCGO: GO-000757/O-6



Claudioarte Gomes dos Santos
Contador, CRC:GO 011087/O- 8-S/PI



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 30 / 06 / 11

Chagas
Conceição de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Helio

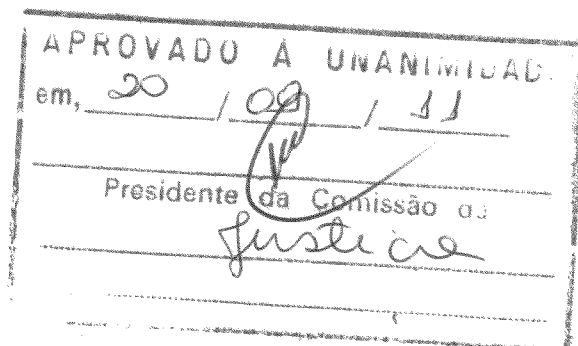
para relatar.

Em 30 / 06 / 11

W
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



PROJETO DE LEI Nº 104/11
PROCESSO AL – 1083/11
AUTOR: DEP. FÁBIO NOVO
RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS



I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis de Oeiras.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para uma entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 17 de agosto de 2011.

Dep. **HÉLIO ISAIAS**
Relator

[Assinaturas manuscritas: Dep. Fábio Novo, Dep. Hélio Isaias, Dep. ...]